SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1094

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/10/2013

Ata da 16ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e quatro de setembro do ano de 2013, às 19:35 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha o Projeto do Plano Plurianual - PPA 2014/2017. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha Lei n° 1.246, de 09 de setembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a doar 04 (quatro) computadores à Associação Amigos do Bairro de Areias, Ferreiras, Sertão Grande, Posses, Capetinga e Flores, e dá outras providencias, devidamente sancionada e publicada - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha Lei n° 1.247, de 09 de setembro de 2013, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que específica", devidamente sancionada e publicada. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 2/2013 de autoria de Executivo: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 02/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2013 de autoria de Executivo: - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Votação Única do Projeto de Resolução nº 4/2013 de autoria de CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA: - ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 46/2013 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Resolução n.º 06/2013, que "Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2014", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que o prazo para o Poder Executivo encaminhar a Proposta Orçamentária Consolidada do Município é o dia 30 de setembro de 2013. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 46/2013, aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 06/2013, aprovado por cinco votos a três, sendo contrários os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro e Toni Toshio Yamashita. Os vereadores solicitaram que consignasse em ata que estavam votando contra o Orçamento da Câmara por haver previsão de compra de um veículo automóvel para o Legislativo. Projeto de Resolução n.º 04/2013, aprovado por cinco votos a três, sendo contrários os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro e Toni Toshio Yamashita. O vereador Henrique Júnior da Silva apresentou por ocasião das votações o Requerimento n.º 47/2013, extra pauta, solicitando o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2013, sobe alteração do Código Tributário, pelo prazo de 10 (dez) dias, requerimento esse que foi aprovado por unanimidade e, assim, foi retirado de pauto o referido projeto e concedido vista para o vereador requerente. Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2013, aprovado por unanimidade em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:B858D5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0146/2013, Pregão Presencial n.º 0071/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e MADEIREIRA IRMÃOS NUNES LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 20.790,45 (vinte mil e setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REFORMA DO TELHADO E ASSOALHO DA IGREJA DO ROSÁRIO DO DISTRITO DE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ITAPANHOACANGA. Assinatura: Vigência: 02/10/2013 até 02/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:130A4290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0149/2013, Pregão Presencial n.º 0074/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas: VITA COMERCIAL LTDA ME. **Valor do Contrato: R$70.520,00 (setenta mil e quinhentos e vinte reais);** MERCEARIA MADECAPE LTDA, **Valor do Contrato: R$31.340,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta reais)** e COMERCIAL URSULA LTDA – ME, **Valor do Contrato: R$21.086,00 (vinte e um mil e oitenta e seis reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 04/10/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:19EE3C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0136/2013, **Tomada de Preços n.º 011/2013**. Partes Município de Alvorada de Minas e AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP. **Valor do Contrato: R$ 399.299,56 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL TECNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTE CERTAME**. Assinatura: Vigência: 02/10/2013 até 01/02/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F068CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0148/2013, Pregão Presencial n.º 0073/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e PRECONST - CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Assinatura: Vigência: 02/10/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:B23DDC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e outros para atender as demandas da Administração Pública.

O Município de Araçaí comunica aos interessados que o respectivo Edital sofreu alterações em seu conteúdo. Fica dessa forma prorrogada a abertura do certame para o dia **22 DE OUTUBRO DE 2.013, ÀS 07:30** na Sala de Licitações, sito na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. O Edital com as devidas alterações está disponível no site www.aracai.mg.gov.br, Link Editais e Licitações. Maiores informações pelo telefone (31) 3715 – 6139.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:766C841C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 043/2013 – Pregão: 014/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MARCO ANTÔNIO LESSA DE SIMONE - ME – CNPJ: 05.159.495/0001-10- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inventário físico/financeiro de bens patrimoniais deste município. Valor do contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).Vigência: 90 dias. Data de assinatura: 16 de setembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AD4E46CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE H0MOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013
PREGÃO Nº 017/2013
OBJETO: manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em veículos pertencentes a frota municipal escolar.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 1º de outubro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F0D2C062

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 047/2013 – Pregão: 017/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO MECANICA PAINS LTDA – CNPJ: 41.909.672/0001-00 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal escolar e/ou aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica.
Vigência: 3 meses. Data de assinatura: 02 de outubro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C524D679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **C.R.E. ENGENHARIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, como vencedora lote 001, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de agosto de 2013, sendo a contratação de serviços técnicos especializado de assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação, execução e gerenciamento de políticas públicas para liberação de recursos, prestação de contas e Assessoria e Consultoria Técnica Consultiva, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento das obras, elaboração de plantas para a Prefeitura Municipal de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 29 de agosto de 2.013.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:819C3445

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante **C.R.E.ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, como vencedor do lote 001, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de agosto de 2013, sendo a contratação de serviços técnicos especializado de assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação, execução e gerenciamento de políticas públicas para liberação de recursos, prestação de contas e Assessoria e Consultoria Técnica Consultiva, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento das obras, elaboração de plantas para a Prefeitura Municipal de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 29 de agosto de 2.013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4A5B16CA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
DATA: 30 de agosto de 2013.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação, execução e gerenciamento de políticas públicas para liberação de recursos, prestação de contas e Assessoria e Consultoria Técnica Consultiva, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento das obras, elaboração de plantas para a Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADA: C.R.E.ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.87.653/0001-00, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
38.2001.412200032008 - 339039.000000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D12EDBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0054/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 054/2013 Empresa: Adriano Mendes de Siqueira Valor: R$ 8.812,80 Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0145/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:DB392368

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0055/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 055/2013 Empresa: Gevanildo de Lima Pereira Valor: R$ 13.175,00 Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0145/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:647988E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0056/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 056/2013 Empresa: José Cláudio Severiano Pereira Valor: R$ 16.254,00 Vigência: 27/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 098/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:542A3252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0057/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 057/2013 Empresa: André Rodrigues Silva Oliveira - ME Valor: R$ 46.942,00 Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0099/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F437AE5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0058/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 058/2013 Empresa: Frigo Seleta Valor: R$ 49.497,90 Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0099/2013. CONTRATO RESCINDIDO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:61B696D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0059/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 059/2013 Empresa: Joaquim N. S. Filho Valor: R$ 57.566,80 Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0099/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:981F8705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0060/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 060/2013 Empresa: Moema Comercial Valor: R$ 41.503,60 Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0099/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:A991E85D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0061/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 061/2013 Empresa: Osmar Rocha Maciel Valor: R$ 43.523,30 Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0099/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:328AB4D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0061/2013 - A

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 061/2013-A Locador: Hélio Felipe Santiago Valor: R$ 2.633,28 Vigência: 01/03/2013 a 30/06/2013 Processo: 0168/2013 Locação imóveis. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:2A93526E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0062/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 062/2013 Empresa: Pharma Nutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA Valor: R$ 65.163,60 Vigência: 01/03/2013 a 01/03/2014 Processo: 0135/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:B2EBDA89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0529-0134 - REGISTRO DE PREÇOS PORTA-LÁPIS

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0529/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0134 – Objeto: Registro de preços para aquisição de bolsa porta-lápis destinada a rede municipal de ecucação. Credenciamento dia: 24/10/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 24/10/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C5487131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 133 - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES

Prefeitura Municipal de Baependi – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste informar que devido ao fato de pedidos de esclarecimento e também a erros na publicação do edital do Processo Licitatório 0528/2013, Pregão Presencial 0133, o mesmo será republicado, com troca do objeto e da data da sessão. Segue abaixo a nova data da sessão, com o novo objeto:
Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0528/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0133 - Objeto: Aquisição de fórmula líquida para uso enteral, mormocalórica, normolipídica e normoproteica para fornecimento a carente, conforme receita médica. Credenciamento dia: 23/10/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 23/10/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:E922D854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Carta Convite 009/2013. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Assessoria Jurídica para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto - MG, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Contratado: Contrato nº116/2013 – CONSULTORIA JURÍDICA ARAÚJO E AREDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME, R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).Vigência do Contrato: 09/10/2013 a 31/12/2013.

09/10/2013.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:264554C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO FICHA 94 PROC 170

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária 02.002.000.06.181.1005.2.034.3.3.90.39.00 Ficha 94 da Secretaria Municipal de Administração na Ata de Registro de Preços do processo nº 170/2013 Pregão 117/2013 do dia 18/07/2012 feito para atender a diversas Secretarias do Município de Barroso: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, MECÂNICA INDUSTRIAL, DE AUTOMÓVEIS LEVES E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:880FF4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 225/2013 PREG 161/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, conforme discriminado no edital do Proc 225/13 Pregão 161/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.008.000.08.243.1030.2.220.3.3.90.30.00 Ficha n° 611
02.008.000.08.243.1030.2.593.3.3.90.30.00 Ficha n° 644
02.008.001.08.122.1028.2.601.3.3.90.30.00 Ficha n° 657
02.008.001.08.241.1040.2.398.3.3.90.30.00 Ficha n° 662
02.008.001.08.244.1023.2.591.3.3.90.30.00 Ficha n° 705
02.008.001.08.244.1027.2.197.3.3.90.30.00 Ficha n° 746
02.008.001.08.244.1028.2.208.3.3.90.30.00 Ficha n° 753
02.008.001.08.244.1028.2.572.3.3.90.30.00 Ficha n° 759
02.008.001.08.244.1028.2.620.3.3.90.30.00 Ficha n° 765

Empresa: SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 07.763.280/0001-39
Endereço: Rua Santana, 163, Centro, no município de Lavras/MG.
Representante: Luiz Antonio de Lima
RG: MG 5.267.579 CPF: 745.726.876-68

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
ESPONJA	BRILHUS	SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA	R$ 0,95	500	R$ 475,00
ESCOVA SANITÁRIA	BY CASA	SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA	R$ 2,60	200	R$ 520,00
BALDE PLASTICO DE 10 LT	ARQPLAST	SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA	R$ 1,77	200	R$ 354,00
MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	PORTO PLAS	SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA	R$ 30,00	25	R$ 750,00

Empresa: SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA
CNPJ: 25.994.179/0001-70
Endereço: Rua São Sebastião, 01, Centro, no município de Santa Cruz de Minas/MG.
Representante: Fábio André do Nascimento
RG: M – 6.575.026 CPF: 805.599.486-20

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SACO DE LIXO 100 LITROS	POK	SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA	R$ 2,80	1000	R$ 2.800,00
DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE CREME	HERBISIM	SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA	R$ 2,20	100	R$ 220,00
CREME DE PENTEAR	SKALA	SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA	R$ 3,90	100	R$ 390,00

Empresa: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71, Santa Edwiges, no município de Ubá/MG.
Representante: Dejean Junior Damazio
RG: MG 16988232 CPF: 104.240.686-30

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
VASSOURA DE PIAÇAVA 26 CM	LIVINHA	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 5,60	500	R$ 2.800,00
PANO DE CHÃO	FORTFIOS	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 1,39	800	R$ 1.112,00
AGUA SANITARIA COM CLORO	CLARIX	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 4,90	300	R$ 1.470,00
SABAO EM PO 01 KG BIODEGRADÁVEL	KLIP	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 3,39	1000	R$ 3.390,00
ALCOOL	MILLE	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 3,20	800	R$ 2.560,00
PANO DE PRATO	CMB	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 1,22	500	R$ 610,00
FLANELA	CARLA	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 0,87	1000	R$ 870,00
DESINFETANTE EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS	LUMI	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 5,74	800	R$ 4.592,00
SAPONÁCEO	SANYBRIL	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 1,09	200	R$ 218,00
SABONETE 90 GR	MOTIVOS	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 0,52	500	R$ 260,00
RODO MAGICO	BETANIN	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 30,80	50	R$ 1.540,00
PAPEL HIGIENICO.	PAPOULA	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 7,99	2000	R$ 15.980,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL	EULACE	COELHO E SILVA	R$ 0,90	70	R$ 63,00

		COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			

Empresa: EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20
Endereço: Rua Rodrigues da Cunha, 085, Ressaca, no município de Contagem/MG.
Representante: Eduardo de Faria Chaves
RG: MG 6.352.539 CPF: 004.852.726-28

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS	GOOD	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 0,98	700	R$ 686,00
SACO DE LIXO 30 LITROS	GOOD	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 0,84	700	R$ 588,00
SABAO GLICERINADO	MARLUCE	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 2,85	300	R$ 855,00
RODO	3PODERES	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 2,40	300	R$ 720,00
CERA LIQUIDA INCOLOR COM ÁLCOOL	PRIM	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 2,98	600	R$ 1.788,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO, TIPO NOVIÇA	3PODERES	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 3,60	200	R$ 720,00
MULTI USO	WOKER	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 1,40	500	R$ 700,00
LUSTRA MOVEIS COM 500 ML	WORKER	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 2,85	1000	R$ 2.850,00
ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	3PODERES	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 1,30	50	R$ 65,00
LUVA	KALIPSO	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 1,90	200	R$ 380,00
RODO DE ESPUMA	3PODERES	EDUARDO DE FARIA CHAVES ME	R$ 2,95	50	R$ 147,50

Empresa: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Endereço: Praça Conde de Prados, 085, Centro, no município de Barbacena/MG
Representante: Marcio Thiago Leite Rocha.
RG: MG 13.596.209 CPF: 011.726.266-85

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
ESPONJA DE AÇO	SHOWBRIL	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA	R$ 0,86	1000	R$ 860,00
LIMPA ALUMINIO 500ML	MIX	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA	R$ 1,19	200	R$ 238,00
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS	SUAVEKER	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA	R$ 7,20	100	R$ 720,00
RODO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	RODOFORTE	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA	R$ 4,05	100	R$ 405,00
CREME DENTAL 90 GR	SORRISO	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA	R$ 1,25	250	R$ 312,50
ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA	CONDOR	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA	R$ 1,25	70	R$ 87,50

Empresa: HIGILAF LTDA - ME
CNPJ: 09.173.282/0001-01
Endereço: Avenida Prefeito T. Candido de Resende, 469, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG
Representante: Gislaine da Silva Martins
RG: MG 11.034.168 CPF: 098.115.206-66

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
DETERGENTE	VIGOR	HIGILAF LTDA	R$ 8,09	800	R$ 6.472,00
CERA EM PASTA INCOLOR 400 GRAMAS	LUMINOSA	HIGILAF LTDA	R$ 7,99	200	R$ 1.598,00
LIMPA VIDRO 500 ML	WOKER	HIGILAF LTDA	R$ 1,50	250	R$ 375,00
CERA LIQUIDA P/ ARDOSIA	LUMI	HIGILAF LTDA	R$ 2,50	300	R$ 750,00
CONDICIONADOR DE BÁLSAMO	BOETOS	HIGILAF LTDA	R$ 16,80	50	R$ 840,00
SHAMPOO	BOETOS	HIGILAF LTDA	R$ 16,80	80	R$ 1.344,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:DD69624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 226/2013 PREG 162/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 226/2013
Pregão Presencial RP nº. 162/2013

Abertura.....: 01 de outubro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA
CNPJ: 25.994.179/0001-70
R SÃO SEBASTIÃO, 01
CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
COXA DE FRANGO	5,48
PEITO DE FRANGO	6,98
CARNE SUINA	9,94
CARNE SUINA COSTELINHA	10,38
CARNE BOVINA MOIDA	8,98
CARNE BOVINA FRESCA E PICADA	12,98
CARNE	8,98
LINGÜIÇA DE GOMO	7,18
LIGUIÇA CALABRESA	10,29
MUSSARELA	18,22
MARGARINA 500 G	4,17
MAIONESE	3,22
TEMPERO ALHO E SAL	1,89
LEITE DE COCO	3,53
SARDINHA EM LATA	4,84
BISCOITO SABOR COCO	7,77
BISCOITO SABOR LEITE	7,77
BACON	11,90
NUGUETS DE FRANGO	11,73
APRESUNTADO	7,98
SALSICHA	4,41
IOGURTE	2,30
PESCADO FILE DE MERLUZA	9,98
QUEIJO FRESCO TIPO MINAS	12,30
BACON FATIADO	9,49

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71
SANTA EDWIGES, UBÁ – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
MILHO DE PIPÓCA 500 G	1,94
MACARRÃO TALHARIM	2,65
MACARRÃO	2,30
MACARRÃO GRAVATA	2,78
MACARRÃO PARAFUSO	1,58
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G	1,58
MACARRÃO PARA LASANHA	3,98
EXTRATO DE TOMATE	2,49
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	4,20
ÓLEO DE SOJA 900 ML	2,72
ERVILHA	1,38
PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 240G	1,26
MISTURA PARA BOLO	1,86
SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA	6,49
SUCO CONCENTRATO SABOR GOIABA	6,49
SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ	9,24
SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA	6,49
CAFÉ TORRADO PCT 500 G	10,50

ACHOCOLATADO EM PÓ	21,85
FUBA MIMOSO	1,24
BISCOITO MARIA	11,99
BISCOITO CREAM CRACKER	11,99
BISCOITO MAIZENA	11,99
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	18,60
AMIDO DE MILHO	2,63
FARINHA DE MILHO	1,40
SAL REFINADO IODADO 1 KG	0,71
CALDO DE CARNE	2,06
CALDO DE GALINHA	2,06
VINAGRE	1,44
MOLHO INGLÊS	4,27
BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	10,50
FLOCOS DE COCO EMBALAGEM 100 G	1,82
PIMENTA DO REINO	1,82
CANJIQUINHA 500 G	0,79
PAPEL TOALHA	2,26
TEMPERO PARA FEIJÃO	1,99
PALITO DE MADEIRA	0,34
LOURO EM FOLHA	0,55
COPO DESCARTAVEL 200ML	2,59
COPO DESCARTÁVEL 300 ML	3,85
PRATO	0,55
LOURO EM PÓ	0,55

MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREEND COMERC LTDA ME
CNPJ: 07.487.504/0001-27
R DR OSWALDO FORTINI, 30
SÃO JOSE, BARBACENA – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
AÇUCAR CRISTAL	6,66
MILHO VERDE LATA	1,29
LEITE INTEGRAL UHT	2,33
REFRIGERANTE	2,46
REFRIGERANTE PET 2 L	2,46
REFRIGERANTE 2 L	2,46
ARROZ 5 KG	9,63
CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO	1,56
MOLHO SHOYO	6,16
FEIJÃO CARIOCA	3,67
QUEIJO RALADO 50G	1,40
LEITE CONDENSADO	2,58
GELATINA EM PO	0,66
COLORAL 500 G	2,16
CALDO DE PICANHA	0,83
CALDO DE COSTELA	0,83
ATUM	3,50
FARINHA DE ROSCA	2,04
GUARDANAPO DE PAPEL	0,62
PAPEL ALUMINIO	1,14
DOCE DE LEITE	6,30
COLHER DESCARTAVEL	2,16
GARFO PLASTICO	2,16

Barroso, 04 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8C3A2054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 231/2013 PREG 167/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 231/2013
Pregão Presencial RP nº. 167/2013

Abertura.....: 03 de outubro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA ME
CNPJ: 03.572.783/0001-76
R PADRE SINFRONIO DE CASTRO, 131
SÃO SEBASTIAO, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
BLOCOS C/100 FL DE PSF	1,74
BLOCO RECEITUARIO	2,79
ENVELOPE SACO 260X360MM	0,38
ENVELOPE	0,38
MARCAÇÃO DE CONSULTA	5,50
BLOCO DE FICHA PARA DECLARAÇÃO	5,50
LAUDO MÉDICO DE AUTO CUSTO	9,00
BLOCOS DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO	9,00
CARTÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	0,09
BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B COR AZUL	3,60
CONTROLE DIARIO DE MEDICAMENTO-PSF	8,50
ENVELOPE KRAFIT TIPO SACO	0,32
BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE	7,50
CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO	7,30
BOLETIM ATENDIMENTO DIARIO	7,50
CADASTRO E IDENTIFICAÇAO	7,50
FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.	6,10
BLOCO SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TFD-3 VIAS	43,00
CARTAO DE SERVIÇO MEDICO DE ATENÇAO A MULHER	0,14
CARTAO DE VACINA	0,18
CONTROLE DE HIPERTENSAO	0,15
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA	7,50
REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO UTERO	7,50
FICHA DA CRIANÇA (FRENTE E VERSO)	6,00
BLOCO DE RESULTADO DE EXAMES	7,50
CARTAO PREVENCAO CANCER DA MULHER	0,18
RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIA CARBONADO	5,48
CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDICO	6,95
FORMULARIO CAMPO 5 PERIODONTOGRAMA	6,95

Barroso, 05 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:13BAA08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 233/2013 PREG 168/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 233/2013
Pregão Presencial RP nº. 168/2013

Abertura.....: 07 de outubro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

FENIX DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 01.154.827/0001-12
AV BARAO DO RIO BRANCO, 5040
BOM PASTOR, JUIZ DE FORA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO N° 30	7,00

Barroso, 09 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:510B62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO PROC 237

Municipio de Barroso torna publica a revogação do Proc 237/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 170/13 Contratação de empresa para realização de exames de alta complexidade, marcado para o dia 17/10/2013 ás 13:00 horas, **informações pelo 32 – 3359-3014**

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A53CECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 230/2013 PREG 166/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 230/2013
Pregão Presencial nº. 166/2013

Abertura.....: 07 de outubro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

J. M. CONTRUÇÕES ELETRICAS DE S J DEL REI LTDA EPP
CNPJ: 03.703.636/0001-98
R ENGENHEIRO JOSE LUIZ AMARANTE, 255
COHAB, SÃO JOAO DEL REI – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
EXTENSÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	109.000,00

Total do processo _____R$ 109.000,00

Barroso, 09 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:AE1728E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124-2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **EDSON MARTINS FERREIRA** do contrato original nº 124/2013, assinado em 01 de abril de 2013, rescindido a partir de 30 de setembro de 2013.

Brás Pires, 30 de setembro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente

EDSON MARTINS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:FAFFB2DB

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 036/2013, Processo nº 055/2013, referente a aquisição de 01 veículo automóvel usado ano 2011/2012, coletivo, 09 lugares em bom estado de conservação com pneus novos e revisados, abertura dia 23/10/2013, às 10:00 hs. Edital deverá ser retirado na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125 -

Brás Pires/MG, 09/10/2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:B43F267D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: O item 2.2 da Cláusula 02 do *Edital do **Pregão Presencial n.º 048/13***, que tem como objeto é a aquisição de caminhão truck, 0 km, implementado com compactador de lixo; passa a ter a seguinte redação do Anexo I – Proposta Comercial, do referido Edital: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CAMINHÃO E COMPACTADOR A SEREM ADQUIRIDOS: 01 caminhão truck, 0 km, 6x2, cor branca, fabricação 2013/modelo 2014, potência de motor mínima de 240cv. Ficando, portanto prorrogada a data para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de Outubro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B97E9519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 126/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X KAIO CARVALHO DE SOUZA.*
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para manutenção do esporte e lazer no Município e atividades do projeto viva melhor.
Processo de Compra Direta n.º 136/13.
Vigência: 04/10/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 6.316,00 (Seis Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.08.02.27.812.2702.2.030.339030-369; e 02.08.02.27.812.2702.2.032.339031-374.*

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:59C39F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 169/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 169/13. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços de cartório*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento ao favorecido ***CACHOEIRA DE MINAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO***, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.371.456/0001-75; no valor total de R$ 450,12 (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:49E977FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 158/13 - PP nº. 107/13. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes de informática para o Fundo Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: Digital Informática e Tecnologia Ltda, valor R$ 2.726,00; Multiplic Maquinas e Suprimentos Ltda – ME, valor R$ 18.750,00 e Sergio Vieira de Brito ME, valor R$ 1.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8C1872DF

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.41/2013 - CONVITE n°.18/2013. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 31 para aquisição de software para cadastro técnico de rede de distribuição de água, da rede de esgoto sanitário e do cadastro comercial neste município. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9FEFF6F2

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.41/2013 - CONVITE n°.18/2013. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 31 para aquisição de software para cadastro técnico de rede de distribuição de água, da rede de esgoto sanitário e do cadastro comercial neste município. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8B894DB7

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.19/2013 - CONVITE n°.10/2013. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 15 para aquisição de Ferramentas e Acessórios de Trabalho para Manutenção e Ampliação de Redes de Esgoto e Abastecimento de Água do Município de Carmo do Cajuru /MG. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E411B680

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.24/2013 - CONVITE n°.11/2013. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 16 para aquisição de equipamentos de segurança individuais e coletivos, com fornecimento parcelado. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:712A91D5

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.47/2013 - TP n°.08/2013. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 35 para aquisição de tubos, peças e conexões para execução de obras de Água e Esgoto nos bairros Vitória, São Luis e Distrito de Bom Jesus de Angicos. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FBA1BCC1

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.48/2013 - CREDENCIAMENTO n°.03/2013. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 37 para credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços de publicidade que consiste na divulgação institucional dos atos do SAAE. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F5929461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 157/13 - PP nº. 106/13. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes de informática para as Escolas e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Promoção Social. Empresas vencedoras: Digital Informática e Tecnologia Ltda, valor R$ 12.867,00; Lyron Informática Ltda, valor R$ 34.538,00; Multiplic Maquinas e Suprimentos Ltda – ME, valor R$ 4.409,00 e Sergio Vieira de Brito ME, valor R$ 6.780,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3D278243

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 159/13 - CC nº. 11/13. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Diagnóstico para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e para o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS). O Diagnóstico deve abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: FOKRO AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, valor R$ 69.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FFD65F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 215 do PL nº. 159/13 - CC nº. 11/13. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Diagnóstico para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e para o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS). O Diagnóstico deve abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Carmo do Cajuru Empresa Contratada: FOKRO AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA. Vigência: 28/02/2014.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A59ED8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 0413/2013

Institui a "Semana da Cultura Evangélica".

A Câmara Municipal de Catas Altas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Catas Altas, a "Semana da Cultura Evangélica" a ser comemorada sempre na 1ª (primeira) semana do mês de junho.

Art. 2º – Vetado.

Art. 3º – A "Semana da Cultura Evangélica" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

VANDERLI PEREIRA

WEBERTY ARLINDO DA SILVA

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0E4D0528

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2129/2013

" Estabelece Ponto Facultativo e regulamenta o Dia do Servidor Público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - No dia 25 de outubro de 2013, sexta feira, o expediente da Prefeitura Municipal de Catas Altas se encerrá às 15 hs, sendo considerado Ponto Facultativo o restante do dia.

Art. 2º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Catas Altas, o dia 28 de outubro de 2013, segunda-feira, relativo à comemoração do dia do servidor público.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento**,** adotando as medidas necessárias.

Catas Altas, 09 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E3352DBB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2130/2013

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2007".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2007, dos seguintes fornecedores:
- R$ 76,00 (setenta reais e seis reais) – ABG Distribuidora Ltda, CNPJ 05.658.268/0001-39. A inscrição do 07 00769 como RP foi realizada com o número 07 00769.
- R$ 29.347,74 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - SERC – Serviços e Construções Ltda, CNPJ 26.349.324/0001-23. A inscrição do SE 01909 003 como RP foi realizada com o número 07 01909 003.
- R$ 20,00 (vinte reais) – Arlete Aparecida Ferreira CPF 045.176.496-01 . A inscrição do EO 00930 como RP foi realizada com o número 07 00930.

Parágrafo único – Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9C47010A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02131/2013

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2008".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2008, dos seguintes fornecedores:
- R$ 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais) – Concreta Prestadora de Serviços Ltda CNPJ 66.318.072/0001-90. A inscrição do SE 01728 003 como RP foi realizada com o número 08 01728 003.
- R$ 1.973,23 (hum mil novecentos e setenta e tres reais e vinte e tres centavos) - Construtora Rio Doce Ltda, CNPJ 17.613.118/0001-98. A

inscrição do SE 01870 005 como RP foi realizada com o número 08 01870 005.
- R$ 5.066,49 (cinco mil, sessenta seis reais e quarenta e nove centavos) – Construtora Rio Doce Ltda CNPJ 17.613.118/0001-98 . A inscrição do SE 01870 006 como RP foi realizada com o número 08 01870 006.
- R$ 365,74 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) - Cia. Itabirana de Telecomunicações Ltda CNPJ 05.684.180/0001-91. A inscrição do SE 08 00124 008 em RP foi realizada com o número 08 00124 008.

Parágrafo único – Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B6EE489A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02132/2013

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2009".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2009, dos seguintes fornecedores:
- R$ 27.165,18 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) – Construtora Romana Ltda CNPJ 08.179.078/0001-27. A inscrição do SE 02053 004 como RP foi realizada com o número 09 02053 004.
- R$ 790,44 (setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) - Fund. Educativa e Rádio e TV Ouro Preto CNPJ 00.306.770/0001-67. A inscrição do SE 00223 010 em RP foi realizada com o número 09 0223 010.
- R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais) - MA Souza Consultoria Educacional CNPJ 07.571.449/0001-59. A inscrição do EO 02759 em RP foi realizada com o número 09 02759.
- R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – Caminhos da Serra Ltda CNPJ 05.487.555/0001-23. A inscrição do EO 01922 em RP foi realizada com o número 09 01922.

Parágrafo único – Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E5795249

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02134/2013

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2011".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2011, dos seguintes fornecedores:
- R$ 1.122,50 (hum mil, cento e vinte dois reais e cinquenta centavos) – Papelaria Souza Almeida Ltda, CNPJ 08.049.238/0001-13. A inscrição do EO 03742 como RP foi realizada com o número 11 03742.
- R$ 310,00 (trezentos e dez reais) – Catiasilene Almeida Oliveira, CNPJ 13.031.644/0001-99. A inscrição do SE 00963 002 como RP foi realizada com o número 11 00963 002.
- R$ 6.179,32 (seis mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) – DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do SE 01725 001 como RP foi realizada com o número 11 01725 001.
- R$ 3.525,00 (tres mil, quinhentos e vinte cinco reais) – R&A Locações Serviços Ltda, CNPJ 10.356.949/0001-82. A inscrição do EO 03853 como RP foi realizada com o número 11 03853.
- R$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) – Bar e Restaurante Casa de Taipa Ltda CNPJ 02.087.366/0001-75. A inscrição do SE 00944 002 foi realizada com o número 11 00944 002.
- R$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais) – Catiasilene Almeida Oliveira CNPJ 13.031.644/0001-99. A inscrição do SE 00958 012 foi realizada com o número 11 00958 012.
- R$ 232,25 (duzentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos) – DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda CNPJ 10.955.469/0001-38. A inscrição do EO 03621 foi realizada com o número 11 03621.
- R$ 143,10 (cento e quarenta e tres reais e dez centavos) – Eletrofer Comercial Ltda CNPJ 09.189.404/0001-40. A inscrição do EO 03189 foi realizada com o número 11 03189.
- R$ 300,00 (trezentos reais) – João Paulo Torres Gomes ME CNPJ 26.008.474/0001-73. A inscrição do EO 03833 foi realizada com o número 11 03833.
- R$ 300,00 (trezentos reais) – João Paulo Torres Gomes ME CNPJ 26.008.474/0001-73. A inscrição do EO 03835 foi realizada com o número 11 03835.

- R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) – João Paulo Torres Gomes ME CNPJ 26.008.474/0001-73. A inscrição do EO 03850 foi realizada com o número 11 03850.
- R$ 552,74 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) – Elaine Cristina do Nascimento Melo -ME CNPJ 08.171.337/0001-73. A inscrição do EO 03420 em RP foi realizada com o número 11 03420.
- R$ 11.000,00 (onze mil reais) – R&A Locações e Serviços Ltda CNPJ 10.356.949/0001-82. A inscrição do EO 03245 em RP foi realizada com o número 11 03245.
- R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – R&A Locações e Serviços Ltda CNPJ 10.356.949/0001-82 . A inscrição do EO 03565 em RP foi realizada com o número 11 03565.
- R$ 1.000,00 (hum mil reais) - Shine On Ltda CNPJ 02.367.995/0001-59 . A inscrição do SE 01879 130 em RP foi realizada com o número 11 1879 130.
- R$ 700,00 (setecentos reais) – João Paulo Torres Gomes CNPJ 26.008.474/0001-73. A inscrição do EO 03834 como RP foi realizada com o número 11 03834.
- R$ 1.653,91 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) - Maqtrans Ltda CNPJ 02.200.751/0001-87. A inscrição do SE 11 00095 003 como RP foi realizada com o número 11 00095 003.
- R$ 87,01 (oitenta e sete reais e um centavo) – Sintractor Peças e Serviços Ltda CNPJ 07.123.891/0001-12 . A inscrição do EO 03552 como RP foi realizada com o número 11 03552.

Parágrafo único – Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5491F268

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2133/2013

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2010".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2010, dos seguintes fornecedores:
- R$ 5,00 (cinco reais) – Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda, CNPJ 25.497.280/0001-16. A inscrição do EO 02620 como RP foi realizada com o número 10 02620.
- R$ 7.870,38 (sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos) – Apice Comercial e Confecções Ltda, CNPJ 03.161.087/0001-77. A inscrição do EO 01579 como RP foi realizada com o número 10 01579.
- R$ 3.731,38 (três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) - Comercial Ola Ltda, CNPJ 11.147.559/0001-65. A inscrição do EO 01248 como RP foi realizada com o número 10 01248.
- R$ 20,00 (vinte reais) – Hidrocepe Serviços de Qualidade Ltda CNPJ 00.133.858/0001-24. A inscrição do EO 03634 em RP foi realizada com o número 10 03634.
- R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) – Karaiba Materiais de Construção Ltda CNPJ 41.719.477/0001-09 . A inscrição do EO 03466 em RP foi realizada com o número 10 03466 .
- R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) – Karaiba Materiais de Construção Ltda CNPJ 41.719.477/0001-09. A inscrição do EO 03534 em RP foi realizada com o número 10 03534.
- R$ 492,92 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) – Lajes e Premoldados Nunes Ltda CNPJ 68.492.958/0001-80. A inscrição do EO 03570 em RP foi realizada com o número 10 03570.
- R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) – WS Materiais de Construção Ltda CNPJ 08.378.712/0001-50 . A inscrição do EO 03537 em RP foi realizada com o número 10 03537.
- R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) – Comercial Guarapiranga Ltda CNPJ 00.361.239/0001-97 . A inscrição do EO 02635 em RP foi realizada com o número 10 02635.

- R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) – Agencia de Desenvolvimento Econômica de Ouro Preto – ADOP CNPJ 06.324.732/0001-13 . A inscrição do SE 3339 001 em RP foi realizada com o número 10 3339 001.

- R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos) – Linete Aparecida Muniz Magalhães – ME CNPJ 07.042.347/0001-46. A inscrição do EO 02504 em RP foi realizada com o número 10 02504.
- R$ 130,00 (cento e trinta reais) – Marcio Rodrigues Pedro – ME CNPJ 09.311.867/0001-32. A inscrição do SE 00525 001 em RP foi realizada com o número 10 00525 001.

Parágrafo único – Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9EDFDE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 330/2013 PREG 049/2013

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de destinação final de resíduos sólidos", conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93

- REALIZAÇÃO DO CERTAME: O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.
Dia: 22/10/2013
CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hs
ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Na internet, pelo site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BBBACDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSTRUTORA JUSTINO LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTIDADES E ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS AO CONTRATO.**

VALOR: **R$ 106.545,60(CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,OU PREPOSTO POR ELE DESIGNADO, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 285/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EEEB69C1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2894/13 DE 04.10.2013

PORTARIA N.º 2894/13, DE 04.10.13

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***ÉDNA APARECIDA FERREIRA,*** ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de outubro de 2013, para acompanhar seu pai em tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:26CAA906

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1615/13 DE 08.10.2013

DECRETO Nº 1615/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 1086/2013 de 02 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil:

Titular: *Maria Cristina Abdalla Silva*
Suplente: *Taciana Oliveira da Costa*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: *Doralice Assunção Caldeira Valentino*
Suplente: *Sandra Mahler Valentino*

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: *Marta Helena Filiaci*
Suplente: *Renata de Freitas Viana*

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: *Ândria Maira Manzan Crosara*
Suplente: *Regina da Paixão Caetano Cabral Valente*

Representantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Titular: *Reginaldo Rodrigues de Souza*
Suplente: *Airton de Souza*

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação Fraterna Cáritas:

Titular: *Marina Stort Silva*
Suplente: *Elina Alves Lemes*

Representantes da Mocidade Espírita Corina Novelino:

Titular: *Elâne Marina dos Santos Rossi*
Suplente: *Aparecida Pagnan*

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: *Jane Beatriz da Silva*
Suplente: *Larissa Felipe Barra*

Representantes do Instituto Djalma Santos:

Titular: *José Wilson da Silva*
Suplente: *Ítalo Wilson de Carvalho Silva*

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: *Dirson Rodrigues dos Santos Neto*
Suplente: *Aparecida Ferreira*

Artigo 2° - A eleição da mesa diretora se dará em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, também estarão definidas no Regimento Interno.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:2F91BD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 1/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNUCÍPIO DE CURVELO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

Objeto: confirmação de continuidade dos trabalhos relativos à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Curvelo. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2012. Data: 19 de agosto de 2013. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7054DE75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONVÊNIO Nº 089/2013

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Município de Curvelo, à entidade executora**,** para pagamento de despesas de custeio com a realização de eventos esportivos nas diversas modalidades como a realização da Etapa Municipal dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), sempre objetivando o desenvolvimento do esporte como instrumento de confraternização e valorização da cidadania. – Valor R$ 8.000,00 – Data: 07/10/2013 - Vigência: 07/10/2013 a 31/12//2013 – LIGA CURVELANA DE DESPORTOS

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AB939BD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONVÊNIO Nº 090/2013

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Município de Curvelo, à entidade executora**,** para a realização de despesas de investimento na aquisição de madeiras, visando serem utilizadas na confecção do telhado da obra de construção da "Barraquinha" que beneficiará a Localidade de Várzea de Cima. – Valor R$ 1.600,00 – Data: 07/10/2013 - Vigência: 07/10/2013 a 31/12//2013 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA DE CIMA

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:091C7546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONVÊNIO Nº 091/2013

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Município de Curvelo, à entidade executora**,** para a realização de despesas de investimento na aquisição de materiais de construção e elétricos, visando a execução de melhorias na sede própria da Associação, localizada na Rua Jaíba, nº 323, Bairro Bandeirantes II. – Valor R$ 1.600,00 – Data: 07/10/2013 - Vigência: 07/10/2013 a 31/12//2013 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BANDEIRANTES

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:33563980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2013

Altera representante legal da entidade, passando a ser a Senhora **Cristina Aparecida Ferreira Miranda**. - Data – 07/10/2013 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGA

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1CACAF1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECRETO Nº 2.374

PRORROGA OS DECRETOS Nº 2.308, DE 03 DE JUNHO DE 2013 E 2.361, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 666/2013 da Secretaria Municipal de Educação, e,

Considerando o memorando nº 097/2013 da Secretaria Municipal de Administração, e ainda, a inexistência de servidores concursados para o cargo de Motorista,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por 30 dias, as contratações autorizadas pelos Decretos nº 2.308, de 03 de junho de 2013 e 2.361, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - As referidas contratações poderão ser rescindidas na hipótese do provimento do cargo por processo seletivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 08 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:86FCB5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero nutricional para o Programa de Combate à Desnutrição Infantil, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. O item 10 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
10 – DAS AMOSTRAS –
10.1 – A (s) empresa (s) melhor (s) classificada (s) em primeiro lugar durante a sessão de lances, deverão protocolizar amostras dos produtos constantes do Anexo I do Edital, em embalagens distintas, fechadas, rubricadas e etiquetadas, no prazo estabelecido no item 9, sub item 9.8 do Edital, no Departamento de Suprimentos DO MUNICÍPIO DE CURVELO - Av. D. Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-000, constando as seguintes indicações:

ENVELOPE I – AMOSTRAS –ITEM_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
DATA DA ENTREGA
CNPJ

10.2 – Deverão ser apresentadas, amostras idênticas ao produto ofertado, em embalagem original, sendo única marca, não sendo permitida a substituição durante o contrato de fornecimento. As amostras enviadas não serão devolvidas, nem ressarcidas.
10.2.1 – As amostras deverão vir acompanhadas de Laudos Bromatológicos emitidos por laboratórios oficialmente credenciados, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses da data de entrega das amostras e ficha técnica expedida pelo responsável técnico do produto, os quais serão analisados pelo Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
10.2.2 – Apresentar registro do estabelecimento do fabricante/fracionador e da licitante, nos órgãos competentes, conforme o caso (Ministério/Secretaria de Saúde, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, etc).
10.2.3 – Todos os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação pertinente/vigente em espécie, e a qualquer momento a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde poderá determinar a realização de testes laboratoriais e microbiológicos, a fim de comparar a qualidade e a características dos produtos entregues.

10.3 – A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências do subitem 10.2 deste edital implica na desclassificação, sendo, ainda, também, desclassificadas:
a - As propostas comerciais (preços) que não atenderem as exigências deste Edital, inclusive em caso de não apresentação e/ou reprovação das amostras solicitadas.
b- As propostas cujas especificações técnicas, laudos bromatológicos não forem apresentadas e/ou forem reprovadas, nos termos deste edital.
10.4 - As amostras apresentadas pelos licitantes interessados, conforme item 10, subitem 10.2, 10.3, deste edital, serão submetidas a análise que será realizada pelo Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com expedição de Laudos Técnicos, conforme critérios abaixo descritos:
10.5 - Condições de análises de amostras:
10.5.1 Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.
a) análise embalagem: material; peso; embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando, porém sujeita à aprovação do setor competente;
b) análise rotulagem: ingredientes; informação nutricional; registro no órgão competente;
c) análise documentação técnica: Ficha técnica; registro no órgão competente; laudo;
10.5.2 - Todos os gêneros serão avaliados conforme os itens e subitens acima citados, onde será usado o critério atende ou não atende, sendo que a classificação dos produtos deve atender em todos os itens avaliados.
10.5.3 - O Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde expedirá Laudo Técnico após análise das amostras apresentadas, que deverão ser entregues à Comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras, juntamente com as Especificações Técnicas dos Produtos, Laudo Bromatólogico.
10.5.4 – Ocorrendo a Aprovação/Reprovação do produto apresentado, tal fato será comunicado ao licitante melhor classificado em primeiro lugar em até 02 (dois) dias úteis.
10.5.5 – Caso a empresa melhor classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste Edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida a ordem de classificação, para a apresentação de amostra para verificação.
Diante das alterações apresentadas fica designada nova data para a realização do certame, DIA 23/10/2013 AS 9 HORAS, no site www.cidadecompras.com.br, propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 9 de outubro de 2013.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:459A2B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 057/2013**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica corretiva de veículos e equipamentos que compõem a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 4.901,60.

Em 9/10/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2DA1986E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2013**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (sem vasilhame), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 25/10/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 9/10/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E5D99651

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2585/2013 CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR GIOVANI SILVIANO FERREIRA**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Giovani Silviano Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Parques e Jardins, a partir de 27 de setembro de 2013, sendo que a partir de 12 de outubro de 2013 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de setembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4BEFC560

**SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2586/2013 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LAURA CRISTINA COELHO**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora Laura Cristina Coelho, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio lotada no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria por 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02/10/2013 a 29/01/2014, conforme atestado médico protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Desterro do Melo, 02 de outubro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:80D88171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 089, DE 09/10/2013

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo nº 17/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 64, de 10/09/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e Memorando s/nº do(a) Presidente da Comissão, que faz parte deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 17/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 64 de 10/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 09 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:FB688E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 028/2013. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Mendanha,. Base Legal: artigo 24,Inc. X, da Lei 8666/93. Contratados e valores: Geraldo Miguel Leite R$ 100,00.

Diamantina, 09 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:76809ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º145/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 092/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Lanches a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimonio. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/10/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B34A3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Processo Licitatório n.º 129/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2013. Objeto: aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de lances e habilitação de empresas, realizada em 09/10/2013, foi desclassificada a proposta da empresa Líder Comércio e Indústria S/A e consideradas inabilitadas as empresas Viacar Veículos Peças e Serviços Ltda, Motorsete Veículos e Peças Ltda e Mississipi do Brasil Ltda. Intimados os representantes do prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação, nos termos do § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93.

Diamantina (MG), 09 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F69DC91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 028/2013. Objeto: Contratação de serviço de conserto em equipamento do Tele medicina do ESF Senador Mourão. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratados e valores: Micromed Biotecnologia Ltda. R$400,00.

Diamantina, 09 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:934DD31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Divinópolis ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 08/10/13 16:31	**ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00** ***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR***	Data Base: 30/06/2013 Periodicidade: Bimestral
		Valores em reais
ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2012
Prefeitura Municipal	2007	56.218,46
	2008	25.304,24
	2009	59.390,78
	2010	84.378,59

	2011	345.730,39
	2012	37.060.317,05
Câmara Municipal	2012	447.487,92
Entidades		
DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis	2009	455,03
	2010	397,40
	2011	411,50
	2012	1.586.173,93
TOTAL		**39.666.265,29**

MUNICÍPIO: Divinópolis ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 08/10/13 16:31	**ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00** ***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*** ***DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR***			Data Base: 30/06/2013 Periodicidade: Bimestral	
					Valores em reais
ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	56.218,46	0,00	0,00	56.218,46
	2008	25.304,24	0,00	0,00	25.304,24
	2009	44.873,63	0,00	0,00	44.873,63
	2010	84.378,59	0,00	0,00	84.378,59
	2011	345.694,05	0,00	0,00	345.694,05
	2012	960.701,29	0,00	134.491,22	826.210,07
Câmara Municipal	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis	2009	455,03	0,00	0,00	455,03
	2010	397,40	0,00	263,20	134,20
	2011	411,50	0,00	0,00	411,50
	2012	140,37	0,00	0,00	140,37
TOTAL		**1.518.574,56**	**0,00**	**134.754,42**	**1.383.820,14**

MUNICÍPIO: Divinópolis ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 08/10/13 16:31	**ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00** ***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*** ***DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR***			Data Base: 30/06/2013 Periodicidade: Bimestral	
					Valores em reais
ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	0,00	0,00	0,00	0,00
	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	14.517,15	0,00	0,00	14.517,15
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	115.466,19	0,00	104.446,19	11.020,00
Câmara Municipal	2012	31.000,00	0,00	16.300,00	14.700,00
Entidades					
DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**160.983,34**	**0,00**	**120.746,19**	**40.237,15**

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado	582.615.836-00	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:893C9476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED -– EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 171/13 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.

Estagiário (a):. ECLAIR BELARMINO SILVA. Objeto concessão de estágio. Prazo 21/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF8A8199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD -– EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 261/13 AO CONVÊNIO 62/13 PITÁGORAS.

Estagiário (a):. LUANA VITÓRIA CARVALHO SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/08/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F96F8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho de Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 34.888/2013, datado de 10/10/2013, atesta retorno de licença sem vencimento a servidora **GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matriculado sob o nº 9902008-1, com efeitos a partir de 10/10/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:087A1932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD -– EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 182/13 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiário (a):..RAISSA VIEIRA RODRIGUES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 07/08/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99E5BC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD -– EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 247/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): STEFANY FARIA DOS SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 09/10/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FEC0CF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD -– EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 343/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a):. KALIANE ALVES DA SILVA. Objeto concessão de estágio c/ jornada de 04 horas. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 1390.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65A2CD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD -– EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 304/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): SIMONE APARECIDA LEANDRO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 30/09/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:786CAA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD -– EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 342/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RONEY MARLON COUTO COSTA. Objeto concessão de estágio c/ jornada de 04 horas. Valor R$ 300,00. Prazo

31/12/13. Dot. Orç. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 1387.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AFD7E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 96/13 AO CONVÊNIO 114/08/UNOPAR.

Estagiário (a):.GLAUCIA DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 21/09/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:904CCCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 131/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902276-0	Graziela Oliveira Chagas Severo	Sociólogo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Monitoração da Execução Orçamentária	Secretaria Municipal de Governo – Secretaria Adjunta Antidrogas e de Direitos Humanos	14/10/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação da servidora.

Art. 3º. A servidora transferida deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto da servidora transferida deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2213

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E2820211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público, conforme Edital nº 01/2009, publicado na Edição Especial – Ano V de Dezembro de 2009, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 9.510 de 26/05/2010, publicado em 28/05/2010 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDO que a atribuição do cargo de Fiscal de Obras prevista no Anexo VI – I, da Lei 6.655/207 refere a "Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento uso e ocupação do solo, além das
demais disposições da legislação urbanística.";

CONSIDERANDO a nomeação de concursado para o exercício do cargo de Fiscal de Obras, conforme Decreto nº 11.208 de 11/09/2013, publicado em 25/09/2013 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e a conseqüente posse.

RESOLVE:

LOTAR a servidora aprovada em concurso público para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Obras na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na forma do quadro abaixo, a contar de 08/10/2013.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	LOCAL DE LOTAÇÃO
DIVA FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	SEPLAM – DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6BA21366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 129/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902146-3	Alexandre de Vasconcelos Santos	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Quilombo	01/10/2013
	Sandra Sergelina	Auxiliar de	Secretaria	Secretaria	

0202594-1	Machado	Serviços	Municipal de Saúde – UAP Central	Municipal de Saúde – UPA Central	25/09/2013
9901740-1	Cynthia Camila Mendes de Oliveira	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	01/05/2013
9703567-0	Maria Eliane Dias	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	01/10/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E29CDBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 130/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando acórdão nº21/2013 da Junta de Recursos do Diviprev – JURPREV publicado dia 07/10/2013;

Considerando o julgamento do processo nº21/2013 da servidora Arlete Silva de Oliveira sobre a reversão de sua aposentadoria;

RESOLVE:

Art 1º. Lotar a servidora detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação a partir de 08/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:286D3B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
E. S. C.
José Maria Marques e/ou Everaldo Geraldo Ribeiro

O Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, **NOTIFICA** V.S., caso queira, a comparecer perante esta Comissão, situada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no **dia 24/10/2013 às 08h00m e às 13h00m**, a fim de acompanhar a oitiva das testemunhas arroladas no **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2013** movido em face do Servidor E. S. C..

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município – Presidente da CPAD
OAB/MG 83.531 – Matrícula 9901895-2

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4E601B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 054/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 054/2013 – SEMUSA de 26 de Setembro de 2013, para o cargo de **Médico PSF, para exercer funções na Unidade de PSF Jardinópolis e na Unidade PSF Icaraí – 02 vagas**:
· Andreza Libéria Oliveira Diniz
· Rosa Gouvéa de Souza

Divinópolis, 07 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA5A9486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL N° 061/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **MÉDICO ORTOPEDISTA** para a Rede Municipal de Saúde de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 01 vaga – Médico (a) Ortopedista para exercer funções na UPA CENTRAL.
3. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
4. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Médico Ortopedista para a UPA CENTRAL: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo.

III. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a) Para o cargo de Médico Ortopedista: GH (30) - para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, será de R$ 1.302,27 (Um mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

IV. DA CARGA HORÁRIA

Quanto á Jornada de trabalho:
a) Médico Ortopedista será de 12 (doze) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O cargo de Médico Ortopedista atuará na UPA CENTRAL.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA

Para assumir o contrato, o candidato deverá:

1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como Médico Ortopedista;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Minas Gerais, N. 900, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, no setor de Recursos Humanos.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

09 a 28 de outubro de 2013 – de 13:00 as 17:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Contarão pontos para classificação**:**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

A) Doutorado

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com Urgência e Emergência: 8,00 (oito) pontos.

B) Mestrado.

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com Urgência Emergência: 6,00 (seis) pontos.

C) Pós - Graduação (Especialização)

Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de SAÚDE e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 31 de Outubro de 2013.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO

1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMUSA quando convocado para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, recente;
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) Comprovação comprovada em documento oficial da instituição;
L) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
O) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;

2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;
6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Saúde de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde do Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 07 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: ___ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: ____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: ____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _ A ___
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _ A ___
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _ A ___
CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____
ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
_____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A527DA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 054/2008 – PAL N.° 209/2008-DISPENSA: Nº 038/2008-

Contratada: Casa Nova Locadora LTDA– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de outubro de 2013 a 06 de outubro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 09 de outubro de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE483395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 873/2013/SEMUSA –**

Contratado (a): **Simone Francisca de Oliveira** – Cargo: Técnica em Enfermagem – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias a servidora, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B2317D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– ERRATA DO CONTRATO N.° 172/2011- CONTRATADA: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA - PAL – 435/2011- NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL ANO V, N.° 1077 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013-**

Onde se lê: "Para o período de 15 de setembro de 2013 a 16 de setembro de 2014". **Leia- se**: "Para o período de 15 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2014 "

Divinópolis, 09 de Outubro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57A59752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2013 - P.A.L Nº 288/2013.**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 11.116/2013 de 07/06/2013 e Decreto nº 11.215 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço externo de lavanderia para higienização de roupas hospitalares, com locação e lavagem de enxoval para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis MG, conforme Edital, no dia 30 (trinta) de outubro de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Minas Gerais, 900 - Centro. O edital está á disposição dos interessados no site www.divinópolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – Pregões e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e 3229-6825.

Divinópolis, 09 de outubro de 2013.

Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02C5A8CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 07/92.**

Contratado (a): Imobiliária Indaiá Ltda. Objeto rescisão amigável conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 9º da Lei 8.245/91 a partir de 11/10/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D91598E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013 - P.A.L. Nº 266/2013 –**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013 e Decreto nº 11.215 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisição de aparelho de RX e sistema de digitalização de imagens radiográficas para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – Pregões e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (037) 3229-6825 e (037) 3229-6827.

Divinópolis, 09 de outubro de 2013.

Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:196D29D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 85/13.**

Conveniado (a): C.S.M. Clube dos Servidores Municipais de Divinópolis. Objeto rescisão amigável a partir de 26/04/13 conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F315CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 13/11 DO PL. 272/11.**

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Telma Aparecida Correia e Silva. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:276C3949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/11 DO PL. 272/11.**

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Telma Aparecida Correia e Silva. Objeto reajuste de 7,22% de acordo com o índice do INPC passando o valor mensal de R$ 419,87 para R$ 450,18,

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:048D59F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 02/13 DO PL. 391/12.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda – EPP. Objeto fica aditado em R$ 53.199,26 correspondente a um percentual de 24,89% sobre o valor original do contrato, referente á inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos em relação à planilha original e ampliação do objeto contratado, que era de R$ 213.716,18 elevando-se o valor contratual p/ R$ 266.915,44, conforme letras "a" e "b" inciso I, § º 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B3E8983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 94/13/MUNICÍPIO – TERMO DE CESSÃO 22/13/TER/MG.

Conveniado (a): Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Objeto alteração da cláusula segunda que passa a ter a seguinte redação: "A presente cessão é convencionada com início em 1º de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, se houver acordo entre as partes".

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D34D07CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 275/2012 – PAL N.° 363/2012- PREGÃO PRESENCIAL: 183/2012 -

Contratada: Rodrigues e Oliveira Oftamologia LTDA– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de setembro 2013 a 06 de setembro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Divinópolis, 09 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:879A2C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013 - P.A.L. Nº 287/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013 e Decreto nº 11.215 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para atender mandados judiciais e vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825 / 3229 6827.

Divinópolis, 09 de outubro de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2BAB31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 014/2005 – PAL N.° 079/2005-DISPENSA: Nº 008/2005-

Contratada: Maria Natividade Borges– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Divinópolis, 09 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE9C448B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os empregados e servidores desta empresa para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, a ser realizada em escrutino secreto, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, publicada pelo Ministério do Trabalho.

Data da Convocação: 07/10/2013 a 25/10/2013

Data da Eleição: 04/11/2013 a 22/11/2013
Das 07:00 às 17:00 horas, no local de trabalho.

Data da Posse: 06/12/2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97E43F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 007/2013 - FUNDOPREI

PORTARIA Nº 007/2013

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30, II da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 794.717.066-53, matrícula 247/0, no cargo efetivo de Auxiliar de

Serviço Público, Símbolo E-1 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 08 de outubro de 2013.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DA105AA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 148, DE 09-10-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA APARECIDA INÁCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de outubro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8D156799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 002574/2013, Pregão 0042/2013, **Contrato de Prestação de Serviços nº036/2013** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Valor: R$ 1.700,00 (Um mil setecentos reais). Objeto: **Contratação de empresa para fazer apólice do veículo Renault Kangoo Rontan Ambulância ano 2013/2014 Placa OPQ 9221 Chassi 8º1FC1415EL716898.** Prazo de vigência do contrato: 04 de outubro de 2013 à 04 de junho de 2014.

Estrela do Indaiá/MG, 03/10/2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C8A9B2DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 06 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2D0B28D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Dispensa nº. 030/2013. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão do almoxarifado de peças de veículos objetivando aperfeiçoar o monitoramento das entradas e saídas, a utilização de tabelas de preços e catálogos eletrônicos e a verificação da veracidade das tabelas das montadoras. Empresa contratada: Controle Assessoria S/S Ltda. Valor: R$ 3.920,00. Assinaturas: 12/09/2013. Vigência: 31/12/2013. Dotação: 02.11.0015.452.0014.2051.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 12/09/2013

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:92A6B82E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 045/2013. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializada para manutenção de equipamentos do setor odontológico no município de Itanhandu. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Alessandra Bighi ME. CNPJ: 13.823.529.0001-57.

Varginha/MG. Itanhandu, 03 de Outubro de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E79248A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Fundação Municipal Crê-Ser e KCV Enxovais e Empreendimentos Ltda, CONVITE 006/2013 - Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros destinados á Manutenção da Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários, Projetos Atividades: 08.243.0092.2220 - Elemento: 3.3.90.30.00, Ficha - 920 – Material de Consumo, valor R$ 3.769,32 – 08.243.0092.2221 - Elemento: 3.3.90.30.00, Ficha - 930 – Material de Consumo, valor R$ 22.460,87 – Prazo 05 meses – Data: 05/09/2013.

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:3FA1634B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA - PARQUE DO AREÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CLUBE DO CAVALO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente Termo de Cessão no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica e no Termo de Ajustamento de Conduta constante no Inquérito Civil nº 0362 13 000325-8. **Objeto** O objeto do presente termo aditivo constitui-se na inserção de clausulas obrigacionais provenientes da assinatura do TAC supra mencionado. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seus aditivos.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D8DB2BB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 55/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 55/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÁRITAS DIAOCESANA DE ITABIRA.

Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** 2.1. Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre as partes, entre o Município e a Cáritas Diocesana, cujo objeto será a cooperação mútua entre os partícipes, mediante o fornecimento de 4 (quatro) cartões esconcard contendo 22 passagens de ônibus para que a Pastoral Carcerária possa levar palavras de incentivo emocional aos detentos do presídio local. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 30/09/2014, com início a partir de 01 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DDFE9F9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 54/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 54/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ - SER.

Fund.Juríd.: 1.1. Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** 2.1. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo da Infância e da Adolescência, para o atendimento integral institucional à Crianças e Adolescentes, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme plano de trabalho em anexo. **Vigência:** Este Convênio terá duração até **31/12/2013** com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3A0387AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 50/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 50/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JOÃO MONLEVADE, PARA FINS DE ESTÁGIO.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio a concessão, por parte da Concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho **Fund.Juríd**.: O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2013 e a Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Vigência:** O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontrarem em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9F7358D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 60/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 60/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON

Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1.781/08, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto** 2.1. O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação a partir de parceria entre o Município de João Monlevade, para cessão de uma assistente social, para permanecer por 15 horas semanais na entidade, no sentido de somar ações para fortalecer os trabalhos desenvolvidos em prol das pessoas portadoras de deficiência e doenças auditivas, bem como no desenvolvimento dos projetos da

Conveniada.. **Vigência:** Este Convênio terá vigência de doze meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas**.**

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:923CFE4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2.013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2.013 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS.

Fund.Juríd.: 1.1. Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.**Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, para custeio de viagens do grupo para festas e eventos culturais. **Vigência: Este Convênio terá duração até 31/12/2013, com início a partir de 15 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1A5C596F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2.013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2.013 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS.

Fund.Juríd.: 1.1. Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.**Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, para custeio de viagens do grupo para festas e eventos culturais. **Vigência: Este Convênio terá duração até 31/12/2013, com início a partir de 15 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6114CE3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 57/2.013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 57/2.013 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE.

Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.**Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, para aquisição de uniformes e custeio de viagens do grupo para festas e eventos culturais e festas promovidas pela Associação. **Vigência: Este Convênio terá duração até 31/12/2013, com início a partir de 15 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F2B129E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 56/2.013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 56/2.013 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE..

Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.**Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, para aquisição de instrumentos, fardas, saiotes, capacetes e calçados e custeio de viagens do grupo para festas e eventos culturais **Vigência: Este Convênio terá duração até 31/12/2013, com início a partir de 15 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:12C3905D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº. 59/2013

TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº. 59/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ - SER.

Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1781/08 de 04 de dezembro de 2008 e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto O presente Convênio tem por finalidade a mútua cooperação entre as partes, para cessão de servidores, de acordo com o interesse dos referidos partícipes. Vigência: O prazo de vigência deste convênio é de 41 (QUARENTA E UM) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:209A60AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO 50/2013

TERMO DE CONVÊNIO 50/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MARGARIDA

Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/2006, de 23 de junho de 2006 e Lei Federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de Urgência e Emergência, nas especialidades de cirurgia geral, anestesiologia, ortopedia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria nas dependências do Hospital Margarida, visando garantir o atendimento pelo HOSPITAL a todo e qualquer indivíduo que dele necessite, durante todos os dias do ano, por 24 horas/dia, implicando em disponibilidade dos respectivos profissionais médicos em regime de plantão presencial e/ou plantão sobreaviso e disponibilidade dos serviços afins. **Vigência:** Este convênio vigorará até o dia 21 de dezembro de 2013, a partir de 21 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja acordo entre as partes, desde que previamente justificadas e satisfeitas as exigências legais regulamentares, ou rescindido conforme cláusula décima primeira

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:137157E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO N° 51/2013

CONVÊNIO N° 51/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO TELEVISÃO DE OURO PRETO**.**

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo viabilizar o apoio operacional para realização do projeto pedagógico dos cursos oferecidos pelo Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no âmbito amplificado da formação social, acadêmica e cultural dos matriculados nestes cursos, bem como prover apoio à formação técnica para os discentes do curso técnico de Química oferecido pela Escola Municipal Israel Pinheiro (EMIP - João Monlevade), conforme Plano de Trabalho anexo. **Vigência:** . Este Convênio terá sua vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir de 1º de julho de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5C6CB4D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA – QUADRA DE ESPORTES LI GUERRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO TRAIL CLUB DE JOÃO MONLEVADE/MG.

Fundamentação jurídica: Fundamenta-se o presente Termo de Cessão no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica. **Objeto:** O objeto do presente termo tem por objetivo a cessão DE USO DE ÁREA PÚBLICA, denominada QUADRA DE ESPORTES LI GUERRA, tendo por finalidade a realização do VI Trilhão De Monlevade. **Vigência:** O termo de autorização do espaço público terá início no dia 25/08/2013 e término no dia 26/08/2013.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:32405D47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS DE JOÃO MONLEVADE

Fundamentação jurídica: Fundamenta-se o presente Termo de parceria na Lei Municipal nº. 1464/2000, na Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010. **Objeto:** O presente termo de parceria tem por objeto a cooperação para a realização do 1º No Comply Skate Madness nos dias 14 e 15 de Setembro de 2013 na Pista de SKATE e quadra de esportes do Bairro Baú. **Vigência:** Este termo de parceria terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, encerrando em 31 de agosto de 2013.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F8580478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA CAMPOS COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, COM O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo o Parecer Jurídico 352/2013, onde retifica o valor do item 22 da Chamada Pública 04/2013, fica alterada as clausula 5.1 e 5.2 do contrato 204/2013, com base na Lei 8666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações o contrato primitivo passa a possuir a seguinte redação:
"5.1 - A Contratante pagará à(o) Contratada(o), pelos seguintes serviços prestados, os valores de: Campos Couto Serviços Médicos Ltda-ME:

Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
14	06	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00

18	30	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 22.500,00
20	06	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 1.500,00
22	42	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 300,00	R$ 12.600,00
25	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Valor global:				R$ 120.600,00

5.2 - Valor total do contrato: R$ 120.600,00 (Cento e Vinte mil e seiscentos reais).”
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 02 de Setembro de 2.013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3C527597

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA LARA FERNANDA DE AS GUIMARAES EIRELI - ME, COM O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo o Parecer Jurídico 352/2013, onde retifica o valor do item 22 da Chamada Pública 04/2013, fica alterada as clausula 5.1 e 5.2 do contrato 207/2013, com base na Lei 8666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações o contrato primitivo passa a possuir a seguinte redação:
“5.1 - A Contratante pagará à(o) Contratada(o), pelos seguintes serviços prestados, os valores de: Lara Fernanda de Sá Guimarães Eireli-ME:

Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
14	06	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF’s na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00
18	156	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 117.000,00
20	18	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 4.500,00
22	24	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 300,00	R$ 7.200,00
25	24	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 12.000,00
Valor global:			R$ 218.700,00	

5.2 - Valor total do contrato: R$ 218.700,00 (Duzentos e dezoito mil e setecentos reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 02 de Setembro de 2.013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:29D88CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEAO - ME, COM O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo o Parecer Jurídico 352/2013, onde retifica o valor do item 22 da Chamada Pública 04/2013, fica alterada as clausula 5.1 e 5.2 do contrato 210/2013, com base na Lei 8666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações o contrato primitivo passa a possuir a seguinte redação:
“5.1 - A Contratante pagará à(o) Contratada(o), pelos seguintes serviços prestados, os valores de: Thiago Henrique Vieira Leão-ME

Item	Quant.	Serviço Vlr. unitário	Valor total
14	06	Atendimento médico R$ 13.000,00 em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF’s na sede do Município	R$ 78.000,00
18	114	Plantão de Clínica R$ 750,00 Médica (12h)	R$ 85.500,00
20	12	Visita de Clínica Médica R$ 250,00	R$ 3.000,00
22	42	Sobreaviso de Viagem R$ 300,00 (24h)	R$ 31.500,00
25	12	Viagem (transporte de R$ 500,00 paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 6.000,00
Valor global:			R$ 172.500,00

5.2 - Valor total do contrato: R$ 172.500,00 (Cento setenta e dois mil e quinhentos reais).”
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 02 de Setembro de 2.013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F20B06A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA NAIANI SILVEIRA MOREIRA - ME, COM O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo o Parecer Jurídico 352/2013, onde retifica o valor do item 22 da Chamada Pública 04/2013, fica alterada as clausula 5.1 e 5.2 do contrato 256/2013, com base na Lei 8666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações o contrato primitivo passa a possuir a seguinte redação:
“5.1 - A Contratante pagará à(o) Contratada(o), pelos seguintes serviços prestados, os valores de: NAIANISILVEIRAMOREIRA-ME:

Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor total
18	42	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 31.500,00
22	15	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 300,00	R$ 4.500,00
20	12	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 3.000,00
25	06	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Valor global:			R$ 42.000,00	

5.2 - Valor total do contrato: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).”
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
João Pinheiro/MG, 02 de Setembro de 2.013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4FB97DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA GS CLINICA MÉDICA LTDA,

COM O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo o Parecer Jurídico 352/2013, onde retifica o valor do item 22 da Chamada Pública 04/2013, fica alterada as clausula 5.1 e 5.2 do contrato 266/2013, com base na Lei 8666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações o contrato primitivo passa a possuir a seguinte redação:
"5.1 - A Contratante pagará à(o) Contratada(o), pelos seguintes serviços prestados, os valores de: GSCLÍNICAMÉDICALTDA-ME

Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor total
14	05	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
18	70	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 52.500,00
20	15	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 3.750,00
22	20	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 300,00	R$ 6.000,00
25	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
Valor global:				R$ 137.250,00

5.2 - Valor total do contrato: R$ 137.250,00 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)."
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 02 de Setembro de 2.013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:364B2BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS ALVES DE LIMA LTDA - EPP, COM O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo o Parecer Jurídico 352/2013, onde retifica o valor do item 22
da Chamada Pública 04/2013, fica alterada as clausula 5.1 e 5.2 do contrato 267/2013, com base na Lei 8666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações o contrato primitivo passa a possuir a seguinte redação:
"5.1 - A Contratante pagará à(o) Contratada(o), pelos seguintes serviços prestados, os valores
de: SERVIÇOSMÉDICOSALVESDELIMALTDA-EPP:

Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
15	05	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do distrito de Cana Brava	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
18	10	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 7.500,00
20	03	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 750,00
22	04	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$300,00	R$1.200,00
25	04	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Valor global:			R$ 111.450,00	

5.2 - Valor total do contrato: R$ 111.450,00 (Cento e onze mil quatrocentos e cinquenta reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 02 de Setembro de 2.013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3EFB63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Aos 8 (oito) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às 16h30, no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria Municipal n.º 32/2013, para providenciar o sorteio que indicará os 03 (três) membros da Subcomissão Técnica que analizará e julgará as propostas técnicas relativas à Tomada de Preços nº 004/2013, que objetiva a contratação, pela Administração Pública Muncipal, dos serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda.
Foram nomeados 06 (seis) membros - Antônio Miguel de Jesus Andrade - Publicitário - CPF nº 043.531.056-98; Willian Batista Moura - diretor do jornal on-line "joaopinheiro.com" - CPF nº 981.431.406-44; Breila Freitas Ribeiro - Publicitária CPF: 079.238.616.79; Michel Patrick Freitas Moura - Produtor de VT - CPF:105.379.036-82, Ronaldo José Resende - Jornalista - CPF: 534.396.866-04, Paulo Roberto Pires - CPF: 970.554.096-91 - Propaganda Volante. Pessoas atuantes na área de comunicação, publicidade e marketing. Nomeação devidamente publicada, dia 24/09/2013, no diário oficial do Estado - jornal "Minas Gerais" -, no diário oficial dos Municípios Mineiros e no quadro de avisos da Prefeitura.
Compareceram para o sorteio os membros Antônio Miguel de Jesus Andrade, Breila Freitas Ribeiro, Michel Patrick Freitas Moura, Ronaldo José Resende e Paulo Roberto Pires. Após a identificação dos presentes postulantes à subcomissão técnica foi providenciado o sorteio; com a CPL recortando seis papéis, do mesmo tamanho, escrevendo - na frente dos presentes, dobrando os papeis contendo os nomes e acondicionando-os num recipiente de plástico fechado. Foram sorteados para fazerem parte da subcomissão: **Breila Freitas Ribeiro, Michel Patrick Freitas Moura e Antônio Miguel de Jesus Andrade.**
Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão às 16h55.

João Pinheiro/MG, 8 de outubro de 2013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

NILSON SOUZA ABADIA
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

Licitante e demais presentes:

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:98471F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 283/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 283/2013
Espécie: Contrato de Fornecimento e Serviço.
Contratado: Cerâmica Fernandes de Melo Ltda - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato a locação de máquina pesada (escavadeira) tipo poklain
Fundamentação: Pregão presencial 077/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ 82.500,00

Dotações Orçamentárias:
02.13.18.541.1801.2191.3.3.90.39 da Sec. Mun. de Agricultura e 02.06.26.782.2601.2032.3.3.39 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 16/09/2013 À 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:47666F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 284/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 284/2013
Espécie: Contrato de Credenciamento.
Contratado: Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda
Objeto: -Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município
Fundamentação: Chamada Pública nº 004/2013, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 80.500,00
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.34.00 (ficha 334)
e 02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.34.00 (ficha 360) -Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04/10/2013 À 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3569F637

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 117/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação ao Edital de Pregão Presencial nº 117/2013, referente a **Aquisição de eletrodomésticos, material permanente e equipamentos para a Farmácia Municipal de João Pinheiro/MG.**

Onde se lê:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
3	UNID	**10**	GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL DE 343 LITROS (312L REFRIGERADOR E 31L CONGELADOR), 1 PORTA,COR BRANCA, MEDIDAS A=1,73XL=0,60XP=0,68M, VERTICAL , 110V
4	UNID	**2**	PURIFICADOR DE ÁGUA-FILTRA E RESFRIA, PURIFICADOR ELETRÔNICO, TIPO DE REFRIGERAÇÃO : TERMOELÉTRICA, GABINETE METÁLICO, LIGADO NA REDE DE ÁGUA, PAINEL FRONTAL E PEÇAS DE ACABAMENTO LATERAIS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE DE ÁGUA 2,2 LITROS/HORA, 110V.
6	UNID	**50**	MICROCOMPUTADOR COMPLETO-MONITOR LCD 21",GRAVADORA DVD,DISCO RÍGIDO 500 GB,MEMÓRIA RAM 4 GBPLACA MÃE AZUS OU INTEL,PROCESSADOR INTEL I 5,FONTE ATX,GABINETE 4 BAIAS,TECLADO USB,MOUSE USB,CAIXAS DE SOM USB.
7	UNID	**2**	ROTEADOR 300 MPBS /N/G D-LINK DIR600
9	METROS	**1**	CABO PARA INTERNET CAT5 IDEAL PARA COMPARTILHAR INTERNET OU VÁRIOS PCS.
10	UNID	**1**	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR (PEN DRIVE), CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB, CAPA/CORPO PLÁSTICO COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS XP/VISTA/7/MACINTOSH/LINUX.PLUG
11	UNID	**1**	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM APOIO PARA BRAÇO FIXO, COM RODÍZIO ,ESTRUTURA EM FERRO E NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP)100X55X48CM. REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS
12	UNID	**1**	MESAS DE ESCRITÓRIO PARA CANTO TIPO ESTAÇÃO, MATERIAL MDP E MEDIDAS APROXIMADAMENTE 120CM X 50CM
13	UNID	**1**	VENTILADORES DE COLUNA DE 50 CM.
15	UNID	**2**	ESCADA DOMÉSTICA DE 4 DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 150KG
16	UNID	**2**	PRATELEIRAS AÇO 6 DIVISÓRIAS (1MTX0,40MT)CHAPA N°26
17	UNID	**4**	ESCANINHO DE 6 **OU 8** COMPARTIMENTOS PARA GUARDA DE OBJETOS PESSOAIS, EM AÇO GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO APROXIMADAMENTE 30X40CM.
18	UNID	**4**	APARELHO FONE E FAX , TELEFONE COM FIO,PARA FOLHA TAMANHO A4, PARA 20 FOLHAS. IMPRESSÃO TÉRMICA EM PAPEL COMUM. COPIADORA. COM OPÇÃO DE RELATÓRIO DE CONFIRMAÇÃO.110V.VISOR EM PORTUGUÊS.MEMORIA DE RECEPÇÃO NA FALTA DE PAPEL.
20	UNID	**1**	CESTOS (BANDEJAS) PLÁSTICOS PARA SEPARAÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS MEDICAMENTOS APROXIMADAMENTE 20X30X8CM
22	UNID	**1**	CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE APROXIMADAMENTE 30 LT
23	UNID	**2**	MANGUEIRA DE JARDIM 20MT

Ler-se-á:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
3	UNID	**1**	GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL DE 343 LITROS (312L REFRIGERADOR E 31L CONGELADOR), 1 PORTA,COR BRANCA, MEDIDAS A=1,73XL=0,60XP=0,68M, VERTICAL , 110V
4	UNID	**1**	PURIFICADOR DE ÁGUA-FILTRA E RESFRIA, PURIFICADOR ELETRÔNICO, TIPO DE REFRIGERAÇÃO : TERMOELÉTRICA, GABINETE METÁLICO, LIGADO NA REDE DE ÁGUA, PAINEL FRONTAL E PEÇAS DE ACABAMENTO LATERAIS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE DE ÁGUA 2,2 LITROS/HORA, 110V.
6	UNID	**4**	MICROCOMPUTADOR COMPLETO-MONITOR LCD 21",GRAVADORA DVD,DISCO RÍGIDO 500 GB,MEMÓRIA RAM 4 GBPLACA MÃE AZUS OU INTEL,PROCESSADOR INTEL I 5,FONTE ATX,GABINETE 4 BAIAS,TECLADO USB,MOUSE USB,CAIXAS DE SOM USB.
7	UNID	**1**	ROTEADOR 300 MPBS /N/G D-LINK DIR600
9	METROS	**10**	CABO PARA INTERNET CAT5 IDEAL PARA COMPARTILHAR INTERNET OU VÁRIOS PCS.
10	UNID	**2**	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR (PEN DRIVE), CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB, CAPA/CORPO PLÁSTICO COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS XP/VISTA/7/MACINTOSH/LINUX.PLUG
11	UNID	**2**	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM APOIO PARA BRAÇO FIXO, COM RODÍZIO ,ESTRUTURA EM FERRO E NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP)100X55X48CM. REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS
12	UNID	**2**	MESAS DE ESCRITÓRIO PARA CANTO TIPO ESTAÇÃO, MATERIAL MDP E MEDIDAS APROXIMADAMENTE 120CM X 50CM
13	UNID	**2**	VENTILADORES DE COLUNA DE 50 CM.
15	UNID	**1**	ESCADA DOMÉSTICA DE 4 DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 150KG
16	UNID	**4**	PRATELEIRAS AÇO 6 DIVISÓRIAS (1MTX0,40MT)CHAPA N°26
17	UNID	**1**	**ESCANINHO DE 8 COMPARTIMENTOS PARA GUARDA DE OBJETOS PESSOAIS, EM AÇO GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO APROXIMADAMENTE 30X40CM.**
18	UNID	**1**	APARELHO FONE E FAX , TELEFONE COM FIO,PARA FOLHA TAMANHO A4, PARA 20 FOLHAS. IMPRESSÃO TÉRMICA EM PAPEL COMUM. COPIADORA. COM OPÇÃO DE RELATÓRIO DE CONFIRMAÇÃO.110V.VISOR EM PORTUGUÊS.MEMORIA DE RECEPÇÃO NA FALTA DE PAPEL.
20	UNID	**50**	CESTOS (BANDEJAS) PLÁSTICOS PARA SEPARAÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS MEDICAMENTOS APROXIMADAMENTE 20X30X8CM
22	UNID	**2**	CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE APROXIMADAMENTE 30 LT
23	UNID	**1**	MANGUEIRA DE JARDIM 20MT

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e sub-itens do Edital.

João Pinheiro/MG, 09 de Outubro de 2013 .

JESSINAIDER H. COUTO LIMA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Jessinaider Helena Couto de Lima
Código Identificador:70039557

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 116/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2013, abertura dia 22/10/2013, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a confecção de uniformes, bandeiras, jalecos, bonés, bolsas e crachás para a vigilância ambiental e psf's, da secretaria municipal de saúde de joão pinheiro/ mg. JP/MG, 07/10/2013, Jessinaider H. Couto Lima Lopes.Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br . Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D272E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PEGÃO PRESENCIAL 117/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013, abertura dia 23/10/2013, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de eletrodomésticos, material permenente e equipamentos para a farmácia municipal de joão pinheiro/mg. JP/MG, 07/10/2013, Jessinaider H. Couto Lima Lopes.Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AFDA5097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 00132/2013
Inexigibilidade de Licitação nº. 00006/2013

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, com fulcro no art. 25, inciso II, da citada lei, a inexigibilidade de licitação tendo como objeto CONTRATACAO DE EMPRESA DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL NA AREA DA EDUCACAO, AOS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a favor da empresa:

BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 09.323.594/0001-46
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Lambari, 08 de outubro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CE31AAD4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 126
CONTRATANTE: **Município de Lambari**
CONTRATADA: **BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº. **09.323.594/0001-46** – Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL NA AREA DA EDUCACAO, AOS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação: Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. III da Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório: nº.00132/2013 - Inexigibilidade nº. 00006/2013 – Vigência: 08/10/2013 a 07/11/2013.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:680A0D63

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0133/2013 – Pregão Presencial nº 0079 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DE CARÁTER EVENTUAL (CESTA BÁSICA) AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. Credenciamento: 23/10/2013 às 13h – Sessão de lances – 23/10/2013 às 13h15min.
Processo 0134/2013 – Pregão Presencial nº 0080 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADOS NO CRAS. Credenciamento: 24/10/2013 às 13h – Sessão de lances – 24/10/2013 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5BD50BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 PRC 0656/2013
Objeto: Aquisição de ração para atender ao Canil Municipal
Recurso: Próprio
Firma Contratada:
- R.S.R COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA LTDA-EPP/**CNPJ:** 05.664.075/0001-90/**VALOR**: R$4.950,00
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 30/09/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Ralphy Soares Ribeiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9B3E6093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

PRC 0547/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios de cozinha para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e às escolas assistidas pelo QESE, FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF).
Firmas Vencedoras:
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP /**CNPJ:** 10.282.328/0001-00 **/ VALOR**: R$ 63.229,89/ **Nº Contrato:** 136/2013
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA **/ CNPJ:** 22.146.898/0001/43/ **VALOR**: R$ 24.687,50/ **Nº Contrato:** 138/2013
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/**CNPJ:** 11.023.403/0001-72/**VALOR:** R$ 9.930,00/ **Nº Contrato:** 139/2013
-MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA **/ CNPJ:** 07.155.367/0001-23 **/ VALOR**: R$ 669,90/ **Nº Contrato:** 140/2013
- VILSON DA SILVA BRUM **/ CNPJ:** 11.038.785/0001-08 **/ VALOR**: R$ 19.234,23/ **Nº Contrato:** 141/2013
- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA/ **CNPJ:** 04.168.271/0002-92 / **VALOR:** R$ 13.446,85/ **Nº Contrato:** 142/2013
- R.S.R COMERCIAL LTDA-EPP/ **CNPJ:** 05.664.075/0001-90 / **VALOR:** R$ 17.600,00/ **Nº Contrato:** 137/2013 **Recurso:** QESE, FNDE, Vinculados
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura dos Contratos: 03/09/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:559D4A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0160/2013

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ-03.447.242/0012-79
Valor: R$ 33.720,00
Objeto: Contratação de empresa para ministrar diversos cursos voltados às famílias assistidas pelo Bolsa Família.
Vigência: até 16/12/13
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado ao final de cada turma realizada,deforma individualizada.
Data da assinatura: 19/09/13
Fundamentação legal: art. 24, IV e 26 , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 011/13 – Processo Licitatório – n° 681/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Luciano de Assis Fagundes

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFC2C926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 02415/11 – PREGÃO Nº. 063/11

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Quantidade a Ata de Registro de Preços nº. 044/11".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 216-A/13** de 16 de setembro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e quantidade a Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:
Ata de Registro de Preços nº. 044/11 – **LABORATORIO VITALABORI LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, § 1º ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:77F29A41

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.630/2013 DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 619,66 m² (seiscentos e dezenove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG à Rua Presidente Getúlio Vargas, Bairro Novo Oriente sendo o lote B, inscrito no cadastro municipal sob o nº. 00.05.012.0316.0002, possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 22,35 metros lineares; pelo lado **direito**, confronta com Adriana Maria Sousa, por uma extensão de 22,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo**, confronta com Fernando Aparecido Sousa Silva, por uma extensão de 29,60 metros lineares, e pelo **fundo**, confronta com Francismar Rogério Matias e Rua Lázaro de Oliveira Duarte, por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo proprietário o Sr. ***Wilson Sousa da Silva***, inscrito no CPF sob o nº. 030.502.306-30 e RG nº M- 9.295.452 – SSP/MG o constante do Registro nº. R-01 Matrícula nº. 16.022, livro 2- BN, fls. 14, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote – A - Com área de 296,00 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados). **Frente** para Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 29,60 metros lineares, confronta com o Lote B; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 29,60 metros lineares, confronta com Fernando Aparecido Sousa Silva; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com Francismar Rogério Matias.

Lote – B - Com área de 323,66 m² (trezentos e vinte e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados). **Frente** para Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 12,35 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 22,00 metros lineares, confronta com Adriana Maria Sousa; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 29,60 metros lineares, confronta com o Lote A; e pelo **fundo**, por uma extensão de 14,00 metros lineares, confronta com Francismar Rogério Matias e Rua Lázaro de Oliveira Duarte.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de

caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.641, de 9 de setembro de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BC0A07C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA** torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30 horas do dia 22 de Outubro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 8251198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 09 de Outubro de 2013

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:DDD5E201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 404/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 404/2013, na Mod. PP n.º 36/2013, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União. Credenciamento dia 24/10/2013 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:BA08CC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE 005/2013 PRC 1317/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG TERMO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE 005/2013 PRC 1317/2013. Examinando os autos e termos do referido procedimento licitatório, foi verificado que, não houve licitantes interessados no certame restando frustrada a licitação, considerando que o fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento, REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 o procedimento em comento por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado.

Pará de Minas, 07 de Outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CD667243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
RESULTADO FINAL

Publicação de Resultado Final

Processo Licitatório nº 124/2013- Pregão Presencial n° 060/2013

A Prefeitura Municipal de Patis, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado Final,** referente ao Processo Licitatório nº 124/2013, modalidade Pregão Presencial nº 060/2013, cujo objeto é a **Contratação de serviços de assessoria técnica na elaboração de diagnóstico da situação contábil, administrativa, patrimonial e financeira da Prefeitura de Patis.**

VENCEDORA:

N°	PROPONENTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL R$
1	MAXIMA AUDITORIA E COSULTORIA TREINAMENTOS LTDA - EPP	Serviços de assessoria técnica na elaboração de diagnóstico da situação contábil, administrativa, patrimonial e financeira da Prefeitura de Patis	27.000,00

- MAXIMA AUDITORIA E COSULTORIA TREINAMENTOS LTDA - EPP – Item: 01

VALOR TOTAL: ..... R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Patis/MG, 04 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D1D591DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Contrato

Processo Licitatório nº 124/2013 - Pregão Presencial n° 060/2013

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Contrato de Fornecimento**, referente ao Processo Licitatório nº 124/2013, modalidade Pregão Presencial nº 060/2013, cujo objeto é a **Contratação de serviços de assessoria técnica na elaboração de diagnóstico da situação contábil, administrativa, patrimonial e financeira da Prefeitura de Patis.**

CONTRATADA:

- **MAXIMA AUDITORIA E COSULTORIA TREINAMENTOS LTDA - EPP –** Item: 01

VALOR TOTAL: ..... R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Função Programática: 06.10.04.122.0043.2011.33903900.
Recursos: 100.
Data do Contrato: 04/10/2013.
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.

Patis/MG, 04 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:FAEF07E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
RESULTADO FINAL

Publicação de Resultado Final

Processo Licitatório nº 122/2013- Pregão Presencial n° 058/2013

A Prefeitura Municipal de Patis, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado Final,** referente ao Processo Licitatório nº 122/2013, modalidade Pregão Presencial nº 058/2013, cujo objeto é a **Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração.**

VENCEDORA:

N°	VENCEDORA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTALR$
1	GRAFICENTER LTDA - ME	Histórico escolar, ensino fundamental. Modelo 152A, Papel 240 G	0,43	430,00
2	GRAFICENTER LTDA - ME	Histórico escolar, ensino fundamental. Modelo 152B, Papel 240 G	0,43	430,00
3	GRAFICENTER LTDA - ME	Formulário escolar (boletim) com o timbre da Secretaria Municipal de Educação Patis-MG. 16cmx22cm, Papel 240 G	0,43	430,00
4	GRAFICENTER LTDA - ME	Ficha de Matricula Escolar, impresso frente e verso, com o timbre da Secretaria Municipal de Educação Patis-MG, Papel 240 G	0,43	430,00
5	GRAFICENTER LTDA - ME	Ficha de atendimento ambulatorial, com medida L 15X A 22 cm, bloco com 100 fls	10,75	215,00
6	GRAFICENTER LTDA - ME	Blocos de solicitação de tratamento fora do domicilio, impresso frente e verso, medida L 21x A 29 cm, bloco com 100 fls	10,45	438,90
7	GRAFICENTER LTDA - ME	Ficha de atendimento ao paciente, impresso frente e Verso, Medida L 29X A 21 cm, bloco com 100 fls	10,30	515,00
8	GRAFICENTER LTDA - ME	Ficha de referência com medida L 20x A 28,5 cm, bloco com 100 fls	10,75	215,00
9	GRAFICENTER LTDA - ME	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial L 21x A 29,5 cm, bloco com 100 fls	10,75	215,00
10	GRAFICENTER LTDA - ME	Notificação de Receita 24,5x8,5 cm, na cor azul, com 50 fls	13,90	264,10
11	GRAFICENTER LTDA - ME	Receituario Controle Especial em 2ª Vias, sendo a 1ª Via na Cor Branca, 2ª Via na cor Rosa, com medida L15XA20 cm, Bloco com 100 Fls	11,50	230,00
12	GRAFICENTER LTDA - ME	Ficha Funcional de Servidor, Impresso Frente e Verso, em papel de 240G com medida 31,5L X 46,7 alt.	0,75	150,00
13	GRAFICENTER LTDA - ME	Papel timbrado A4, fundo branco, 75 g/m², bloco com 100 fls	11,90	357,00
14	GRAFICENTER LTDA - ME	Envelope Timbrado pequeno 24x18, branco	0,79	158,00
15	GRAFICENTER LTDA - ME	Envelope Timbrado Oficio 9, branco	1,15	345,00

GRAFICENTER LTDA– Itens: 01 ao 15;
VALOR TOTAL: ..... R$ 4.823,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais).

Patis/MG, 03 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:2FCE3E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 080/2013, a realizar-se no dia 25/10/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vaga da linha nº 30, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 07/10/2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:61D1398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 078/2013, a realizar-se no dia 25/10/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de 02(dois) veículo 0km, tipo passageiro, motorização 1.4 flex, 04 portas e 01 (um) veículo 0km, Tipo Ambulância Simples remoção, motorização 1.6 flex., de acordo com o Termo de Convênio nº. 408/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 07/10/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A0C52FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 079/2013, a realizar-se no dia 25/10/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km, Tipo Ambulância Simples remoção, motorização

1.6 flex., de acordo com o Termo de Convênio nº. 374/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. –

Perdizes MG, 07/10/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:167660D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2013 - PROCESSO 137/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Licitação nº 137/2013 - Modalidade: Dispensa 31/2013)
Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93
Publicação ao teor do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

RATIFICO, para que surja seus efeitos legais a dispensa de licitação nº 31/2013 - Processo 137/2013 destinado a contratação de empresa necessária a prestação de serviços de locação de brinquedos para as festividades do dia da criança a realizar-se no mês de outubro/2013, contratado: José Ronaldo de Lima ME, CNPJ: 04.878.578/0001-04, situado na Rua José Cipriano de Souza, nº 909 – Boa Ventura – Três Corações – MG - CEP: 37.410-000, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Perdões - MG. Fica dispensado a elaboração do instrumento de contrato a luz do art. 62 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DE4AB47C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.040/13 - SEBASTIÃO JOSÉ BARRETO

DECRETO N.º 3.040/13, DE 14 DE Outubro DE 2013.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor Sebastião José Barreto , não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Guilherme Honorio da Silva, nº.130, Varzea dos Barbosas , nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Sebastião José Barreto, casado, retireiro, 62 anos, CPF: 49.794.726-34 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Guilherme Honorio da Silva, nº.130, Varzea dos Barbosas, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 14.10.2013 até 31.12.2013 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e cinqüenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, ao Sra. Tânia Mara Carvalho Lasmar, CPF n.° 490.047.866-00, domiciliada em Perdões MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2013, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

RENAN REZENDE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C81B39F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.818/13 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A CELEBRAR CESSÃO DE USO COM A APAC

LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, BENFEITORIA E INSTALAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC) de PERDÕES -MG."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio "Termo de Cessão de uso de imóvel, benfeitoria e instalações" com a Associação de Proteção a Assistência aos Condenados – APAC – de Perdões – MG.

Art. 2º - Os termos de cessão de uso serão aqueles estipulados nas cláusulas constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º - A prorrogação deste termo de cessão de uso, dependerá de autorização legislativa.

§ 2º - No caso de extinção da finalidade ou desativação da APAC – Perdões, o imóvel volta para o domínio e uso da Administração Municipal, pondo termo à cessão.

§ 3º - A sessão de uso citada no Art. 1º da presente Lei, será para utilização exclusiva da APAC – Perdões, nos termos da Lei Municipal nº 2.792/2013.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal 2.454 de 15 de Março de 2006.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 41/2013 de autoria do Executivo Municipal com emenda aditiva nº 01 que incluiu os § 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D870E2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO CONCORRENCIA PUBLICA 002/2013

Concorrência Pública nº 002/2013
Processo licitatório nº073/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a Concorrência Pública **Nº 002/2013, Processo Licitatório Nº 073/2013**, com o seguinte objeto: **Contratação de serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, criação, concepção, execução, supervisão externa e distribuição de campanhas e peças publicitárias aos veículos e meios de divulgação de propagandas e campanhas institucionais; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda, comunicação e marketing digital, digitalização de documentos e outros elementos de comunicação em geral**. **A entrega e abertura dos envelopes será dia 28/11/2013 as 09:00hs.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 -

Pirapora (MG), 09/10/2013

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B53E023A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 30/2013

TERMO ADITIVO Nº 030/2013 AO CONTRATO Nº 194/2013
PRC 146/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, C.I. MG 1.159.345, CPF 286.267.026-04 e Carla Tatiana Dias Oliveira - ME, empresa privada, com sede à Rua Garibaldi Aquino, nº 217 A, bairro Centro, Poço Fundo/MG , inscrita no CNPJ sob n° 14.860.961.0001/80, neste ato representada pelo representante legal Carla Tatiana Dias Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Outeiro localizado no bairro Cachoeira Grande, S/N, Zona Rural, inscrito no CPF sob o nº 105.480.866-05, portador do RG – MG15.735.276 PC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusulas 3.1 DO VALOR, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93. O valor do trajeto que passa a ser de R$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), referente a trajeto nº 15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 24 de setembro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:330797CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2013

DELIBERA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PRATA, EXERCÍCIO/2006.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA**:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do art. 16, VIII da Lei Orgânica de Prata, as contas do Município de Prata-MG, exercício de 2006.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente da Câmara Municipal

DARLON RODRIGUES FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:835038E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 120 - EXONERA SERVIDORA

PORTARIA nº. 120 de 09 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2013, a servidora **MARIA EMILIA BESSA LEAL**, brasileira, portadora da CI M-3.557.493 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 241.151.696-72, residente e domiciliada na Fazenda Sapé – Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no qual foi empossada no dia 04 de fevereiro de 1974; conforme concessão de benefício previdenciário por tempo de contribuição de 28 anos, 05 meses e 03 dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de outubro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:36F5A6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE SEMA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 02 DE JULHO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:0CBC8DFE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 37.268,37 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: SEMA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 02 DE JULHO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:BE1D9D92

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS E IMPRESSÃO DIGITAL, EM LONA E ADESIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º Andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:2DE5F9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº04/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

> "Regulamenta o processo de escolha (eleição direta e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Margarida) e da outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 08 de julho de 2013, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90, com as modificações introduzidas pela Lei 12696/12);
Considerando o disposto nos arts. 12 a 28 da Lei Municipal nº 964/2002, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - A presente resolução regulamenta o Processo de Escolha e Posse dos
Conselheiros Tutelares do Município de Santa Margarida, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes, eleitos para um mandato de 04(quatro) anos, permitida uma recondução para igual período.

Art. 2º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) conselheiros tutelares, e 05 (cinco), suplentes realizar-se-á nos termos do artigo 12 da Lei 964/2002, **no dia 15 de Dezembro de 2013**, com apuração dos votos a partir das 17h30min na Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Art. 3º - O Processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplesmente Conselho de Direitos, elegerá, 04 (quatro) conselheiros, para juntamente com o Presidente

do mesmo conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, atuando também na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominado simplesmente, Comissão Organizadora.
§ 1º - A Comissão de Escolha será integrada e presidida pelo Presidente do Conselho de Diretos.
§ 2º - Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha, formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos de ilibada conduta, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.
§ 3º - A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida
pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º - Poderão inscrever-se como candidatos ao Conselho Tutelar

I - Reconhecida idoneidade moral (apresentar certidão negativa criminal e da Justiça Eleitoral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no município há mais de 2 anos;
IV - Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2º grau e Xerox dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
V - Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
VI - Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo Conselho de Direitos.
§ 1º - Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Língua Portuguesa, o candidato que obtiver 60% de aproveitamento.
§ 2º: O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a)– documentos pessoais (copia da Carteira de Identidade e CPF)
b) – Certificado de Conclusão equivalente ao 2º grau.
c) – certidão negativa Criminal e da Justiça Eleitoral.
Art. 6º - As inscrições estarão abertas a partir do dia **14/10/2013 a 28/10/2013** na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Margarida, de 9h às 11h e das 13h as 16h.
Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Organizadora fixará no mural de publicação da Prefeitura Municipal, a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo copia da relação ao Juiz da Infância e da Juventude e Promotor de Justiça, os quais, assim como os conselheiros, terão prazo de 3 (três) dias, para impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.
§1º - Havendo impugnação do Ministério Publico, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.
§2º - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos a Comissão Organizadora para decidir sobre o mérito, no prazo de 3(três) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial do Município ou no jornal local, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias que decidira em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município ou em outro jornal local.
§3º - Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que requeiram, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 8º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicara edital no Diário Oficial do Município ou outro jornal local, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 9º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude.
§ 2º - Se houver parentesco dentre os cincos conselheiros titulares eleitos, nos casos previstos no caput deste artigo, será considerado conselheiro tutelar o que obtiver maior numero de votos, e seu lugar será ocupado pelo primeiro suplente. Em caso de empate, terá preferência o conselheiro mais idoso.

DA PROPAGANDA

Art. 10 – A propaganda será permitida, nos moldes do Código eleitoral (Lei 4.737 de 15/07/65, artigos 240 a 256).
§1º - O candidato terá um prazo de 30 dias para a propaganda.
§2º - Será vedado em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.
§ 3º - Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11 – No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para coleta de votos, oficiando ao Promotor da Infância e Juventude, para fins de que se trata o Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão, para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.
Art. 12 – O Conselho de Direitos providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão Organizadora.
§ 1º - De posse da cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalara suas preferências, em numero de 5 (cinco), sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, a depositará na respectiva urna.
§ 2º - Ao votante que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar.
§ 3º - A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob a pena de nulidade dos votos.
Art.13 – As entidades que estiverem com seus programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais – 1 (um) por entidade – para atuarem junto á Mesa Receptora e junto á Mesa Apuradora.
Parágrafo Único – Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.
Art.14 – Encerrada a coleta de votos, a Mesa Receptora levara a urna á Comissão Organizadora, que na mesma data deverão proceder a sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, será assinada pelos integrantes da Comissão Organizadora e fiscais presentes.
§ 1º - O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Organizadora e fiscais presentes.
§ 2º - Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo ai ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 15 – As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração administrativamente pela comissão organizadora, na função de junta apuradora por maioria de votos, ciente os interesses presentes.
Art. 16 – Ao Conselho de Direitos, no prazo de 2 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos os recursos das decisões da Comissão Organizadora, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.
Parágrafo Único – Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo Maximo de 10 (dez) dias da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.
Art. 17 – Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão Organizadora, na função da Junta Apuradora no prazo máximo de 5 (cinco) dias da realização da eleição, divulgara a relação dos eleitos, na forma do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 964/2002.
Parágrafo Único – Em caso de empate o resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Todos os casos omissos na presente resolução serão resolvidos de acordo com a Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Abre Campo.

Santa Margarida, 08 de outubro de 2013.

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:99943C7E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de seu Presidente e da Comissão Organizadora, na forma da Lei Municipal nº964/2002,
Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

I – Estão abertas as inscrições a partir do dia **14/10/2013 a 28/10/2013,** em dias úteis, para os cargos de Conselheiros Tutelares do Estatuto da Criança e do Adolescente em numero de cinco.
II – Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
III – Horário: 9:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00h.
IV – Formulário próprio no local das inscrições
V – Requisitos para inscrição (art. 14 da Lei Municipal964/2002):
Reconhecida idoneidade moral (apresentar certidão negativa criminal e da Justiça Eleitoral;
Idade superior a 21 anos;
Residir no município há mais de 2 anos;
Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2º grau e Xerox dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo Conselho de Direitos.
VI – Alem dos requisitos acima mencionados, os candidatos deverão ser aprovados em prova escrita sobre o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90), obtendo 60% de aproveitamento, para que suas inscrições sejam deferidas e possam concorrer as eleições.
VII – A inscrição será individual;
VIII – Após encerradas as inscrições:

29/10/2013 – Apreciação dos documentos dos candidatos pela Comissão Organizadora;
30/10/2013 - Publicação da lista dos candidatos inscritos na Secretaria Municipal de Assistência Social.
31/10/2013 a 06/11/2013 – Apreciação dos recursos das impugnações (caso haja);
07/11/2013 - Confirmação da lista definitiva dos inscritos;
17/11/2010 – Prova objetiva de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Horário: 13H às 16h.
18/11/2013 – Publicação da relação dos candidatos aprovados (com aproveitamento mínimo de 60%).
15/12/2013 – Eleição – Horário: 08:00 as 17:00h, Local: E.E. Dalila Cerqueira Pessoa
16/12/2013 – Resultado da eleição. Lista publicada na Prefeitura Municipal e no diário oficial - WWW.diariomunicipal.com.br/am/mg.
10/01/2013 – Posse dos Conselheiros Tutelares.

IX – De acordo como o Decreto Estadual nº42. 257 de 15/01/2002, artigo 1º, Parágrafo Único, fica estipulado que 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesse Edital será reservada para as pessoas portadoras de deficiência.
Faz saber ainda que a remuneração será de um salário mínimo vigente , e que mais informações estão a disposição dos interessados na resolução Normativa nº.04/2013. Para que ninguém possa alegar ignorância, o Presidente do CMDCA/Santa Margarida e a Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares mandaram expedir e publicar o presente Edital nos átrios dos prédios públicos e no site do diário municipal WWW.diariomunicipal.com.br/am/mg. Dado e passado nesta cidade de Santa Margarida, Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, aos 08/10/2013.

KARINE OTONI CAMPOS
Presidente do CMDCA

Comissão Organizadora

WAGNER MENDES DOS SANTOS

MARIA ANGELINA DE SOUZA E SOUSA

PRISCILA SOARES PORTES

EUNICE MARIA LEANDRO

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5B0A7F07

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Licitação nº 0173/2013/Dispensa nº 055/2013, cuja finalidade é para contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social, ao licitante **ASCAT INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Francisco Figueira de Lacerda, nº 205, Bairro Lacerdina, na Cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.871.452/0001-37, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil e reais)..

Santa Margarida/MG, 01 de outubro de 2.013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3D1B3CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DE VALOR NO LOTE V- SERVIÇO DE SOBREAVISO EM CLINICA GERAL, DO TERMO DE CONTRATO 207/2013. VALOR DA SUPRESSÃO: R$35.996,40 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO A TOTALIZAR O SEU VALOR GLOBAL EM R$99.825,60 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA SUPRESSÃO: 01/10/2013. CONTRATADA: CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DR. MARCOS LAMIM DE MORAES S/C LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:900829A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.968 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.968

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob os nº. 6565, em 30/09/2013;

Considerando que o evento em epígrafe proporcionará entretenimento aos munícipes e turistas em ponto localizado na área central de nossa cidade, fomentando, inclusive, a atividade comercial;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de responsabilidade do referido Órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Associação de Eventos Culturais e Artísticos das Cidades Estâncias do Brasil - AECACEBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.094.218/0001-80, com sede à Rua L, nº. 31 A, Bairro Santa Tereza, no Município de Caxambu/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Anibal, inscrito no CPF sob o nº. 183.762.586-72, portador da C.I. nº. MG – 18.268.235 SSP/MG, com endereço à Av. Getúlio Vargas, nº. 1697, casa 03, Bairro Vila Carneiro, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do palco existente no Calçadão Rui Garcia Machado.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Show Musical em Comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil", no dia 12/10/2013, no horário das 11h00min às 14h30min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.968
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B112DB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.970 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.970

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 5629, em 23/08/2013, solicitando a permissão de uso de espaço público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Cláudio Penedo Gonçalves - 79975682634, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.716.895/0001-20, com sede à Av. D. Pedro II, nº. 416, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Penedo Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº. 799.756.826-34, com endereço à Av. D. Pedro II, nº. 416/301, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Espetáculo denominado "Vitrine da Dança – Águas das Gerais 2013", no período de 11/11/2013 a 14/11/2013 e de 18/11/2013 a 30/11/2013, período necessário à montagem e desmontagem de estruturas, ensaios e realização do evento,

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISSQN" e ao "Preço Público", conforme os termos dos Decretos nºs. 4.009/2010 e 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.970
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B26D6997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.969 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 215.860,00

DECRETO Nº 4.969

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 215.860,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 215.860,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - --- - - --- - R$ 3.000,00

Total da Unidade 03 ----- - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - R$ 31.000,00
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - R$ 32.000,00

Total da Unidade 04 ----- - - - - - - R$ 32.000,00

Unidade 05 - Secretaria Muncipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.14 Gestão Da Secretaria De Educação -- R$ 460,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - R$ 460,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.306.011.2.0062 - 3.3.90.30 Distribuição De Merenda Escolar -- - R$ 180.400,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- - - - - R$ 180.400,00

Total da Unidade 05 ----- - - - - - - R$ 180.860,00

Total Geral ----- - - - - - - - - -- - - - R$ 215.860,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.244.033.2.0009 - 3.3.50.43 Concessão De Subvenção Social -- - R$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - R$ 31.000,00

Total da Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 31.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.969
Folha 02

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71 Amortização Da Dívida Contratada - - - - - - - -- - - R$ 180.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ---- - - --- R$ 180.400,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.93 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- - - - -R$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.017.2.0033 - 3.3.90.30 Sinalização De Trânsito - - --- - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 -- - - - - - - - - ---- - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 03 ----- - - - - - - - R$ 184.400,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.93 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - -- - - - R$ 460,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - R$ 460,00

Total da Unidade 05 ----- - - - - - - - R$ 460,00

Total Geral ----- - - - -- - - - - - - - - R$ 215.860,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:981AE606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 128/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 128/2013, Processo: 02174/2013, Registro de Preços nº 067/2013 – Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais aeronáuticos para pista de balizamento noturno, pelo período de 12 meses, destinados atender as necessidade da secretaria municipal de segurança pública. Vigência: 08 de outubro de 2013 à 07 de outubro de 2014. Fornecedor Registrado: **REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.** Valor Total estimado: R$ 76.715,00 (setenta e seis mil e setecentos e quinze reais).

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

PREFEITO MUNICIPAL
Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:DCDA5D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EDITAL 01/2013 – A Câmara Municipal de Sem Peixe faz saber que realizará Concurso Público de provas para provimento dos seguintes cargos do seu quadro permanente: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (01 vaga), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (01vaga) e RECEPCIONISTA (01 vaga)**. As inscrições ficarão abertas no período de 28/10/2013 a 26/11/2013, no site: www.tendenciaconcursos.com.br e na sede da Câmara Municipal de Sem Peixe situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, CEP 35441-000, onde maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3857 5170.

Sem Peixe/MG, 28 de agosto de 2013

PEDRO VAGNO PEREIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4532E292

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.
Aos vinte quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart vice-presidente e Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Senhores Vereadores, a saber: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência do Vereador José Efigênio de Souza. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da décima terceira reunião ordinária, realizada no dia dez de setembro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata supracitada. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados da Câmara. Dando continuidade, foi distribuído aos Vereadores cópia do projeto de lei **nº 026/2013**, que Altera a lei nº 274, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014 do município de Sem Peixe e dá outras providências; **nº 027/2013**, que Institui o Plano Plurianual do município de Sem Peixe para o quadriênio 2014 a 2017 e o projeto de resolução **n° 004/2013**, que Dispõe sobre a concessão de diária aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providencias. Instante depois foi realizado o despacho dos projetos para os membros das comissões designadas. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:31B4A6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe no uso de suas atribuições, conferidas nos artigos 17 e 81 inciso II, alínea ``b´´ do Regimento Interno, convoca os Vereadores desta Egrégia Casa para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2013, às 18h00 no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:**

Projeto de lei nº 029/2013, que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica;

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem Peixe, 09 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5B148117

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO CONVOCAÇÃO

OFÍCIO Nº: 041/2013
SERVIÇOS: Gabinete do Presidente
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Sem Peixe, 09 de outubro de 2013.

Senhor (a) Vereador (a),

Sirvo-me do presente para convocá-lo (a) para uma reunião Extraordinária a se realizar no dia **11/10/2013**, (sexta-feira próximo) no plenário da Câmara Municipal, às **18h00**, sendo a pauta do dia o **Projeto de lei nº 029/2013,** que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C5AAA3D9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A CONTRATO DISPENSA 043/2013

Retificação **de extrato de contrato dispensa 043/2013** publicado na data de 03/04/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 1950,00(Mil novecentos e cinquenta reais)". Leia-se: "R$ 1920,00(Mil novecentos e vinte reais)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F26F06DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 083/2013

Objeto: contratação de uma carroça tração animal para prestar serviços na Usina de Triagem e Compostagem. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 23/10/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e também pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:9E5DB6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 084/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos de EPIs e materiais diversos destinados a realizar os serviços de limpeza pública. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 23/10/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e também pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:86BB15A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 071/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DO PREGÃO Nº 00071/2013-SRP Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO RAMO DE PORTEIRO/VIGIA. Data: 08 de outubro de 2013.
Vencedor: PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 12.759.515/0001-59, situada na PADRE JOÃO BATISTA GHETTA, 210 - LOT. LUDOVICO PAVONI - MG com o valor unitário diurno de R$2.224,85 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e noturno de R$2.535,60 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco mil e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Aviso: a Ata de Registro de Preço do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 08 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0060DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO 043/2013

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00043/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS CURSOS DE MANICURE,CABELEIRO E DEPILAÇÃO. Data: 10 de julho de 2013.

Vencedores: BIBI LICITA LTDA - ME, CNPJ/CPF 15.565.037/0001-34, situada na DO CENTENÁRIO, 229 - PARQUE BANDEIRANTES - MG com o valor total de R$ 10.391,00 (Dez Mil Trezentos e Noventa e Um Reais), CARLOS GABRIEL DOS REIS, CNPJ/CPF 20.702.528/0001-10, situada na ENGENHEIRO FRIZOTTI AGOSTINI, 121 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 5.082,00 (Cinco Mil Oitenta e Dois Reais), FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 14.363.920/0001-89, situada na ALEGRIA, 16 - VILA HORTÊNCIA - MG com o valor total de R$ 21.588,30 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), MUNIQUE DE SOUZA GODOI, CNPJ/CPF 12.410.711/0001-13, situada na JOÃO POSTALI, 150 - REFUGIO DA SERRA - SP com o valor total de R$ 16.373,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Setenta e Tres Reais).
Aviso: a Ata de Registro de Preço do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 09de outubro de 2013.,

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:73D90BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 053/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, através da C.I n°383/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão n°00066/2013, na solicitação n°00547/2013.

Dotação a ser incluída: 1015/2013

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 09 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ÁTILA AUGUSTO BECK
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:10B6644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 054/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 054/2013

A Secretaria de Educação, através da C.I n°446/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Contrato n°00117/2011, da Concorrência 00006/2011 – SOTERO COMUNICAÇÃO LTDA.

Dotação a ser incluída: 02.07.01.12.122.0052.4.103 3390.39.00 494

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 09 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:01C84ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 100/2013 – PROCESSO N.º 1518/2013

Objeto: Aquisição de Arranjos, Coroas e Bouquet de Flores. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: José Eustáchio dos Santos - ME**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.401.435/0001-18, valor total estimado registrado: R$ 135.439,37 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). Vigência: 09/10/2013 a 09/10/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:50370E80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA 007/2012 – PROCESSO 1360/2012.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, resolve proceder à imediata RESCISÃO UNILATERAL do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa GONDIM CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.686.311/0001-03, com sede na Rua Germano Torres, n.º 166, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-040, que tem por objeto a execução integral das obras e serviços da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES); Implantação e Complementação de Interceptores e Coletores; Implantação de estação Elevatória Final e Implantação da ETE, com o emprego de mão de obra e equipamentos necessários ao completo cumprimento, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários, na cidade de Três Pontas/MG, celebrado em 20/9/2012, pondo fim na relação contratual a partir de 09/10/2013, com fulcro no art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, ambos da Lei n.º 8.666/93, por razões de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações no preâmbulo do termo de rescisão, liberando-se a garantia de execução prestada pela Contratada. Em obediência ao que determina o artigo 109, I, "e", fica deferido à Contratada, o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da intimação do respectivo ato, para a interposição de eventual recurso.

Três Pontas, 09 de outubro de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C42B28DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 118/2013 – PROCESSO Nº 1646/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Prestação de Serviços de Instalação de Câmeras de Monitoramento.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 22 de outubro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE OUTUBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1DACE2C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013 - PROCESSO N° 052/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, **DECIDE POR DE LICITAÇÃO DESERTA;** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa (oficina), para prestação de serviço mecânico em veículo pick-up S10**. Em razão da licitação convocada, não aparecer nenhum interessado.

Três Pontas – MG, 09 de outubro de 2013.

(A) MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:94A0FE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2013

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, torna público que a sessão das 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2013, referente ao procedimento licitatório nº: 089/2013, sob a modalidade Pregão Presencial nº: 032/2013, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitex, refeição e hospedagem em apartamento simples para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município, nas quantidades e especificações constantes do termo de referência Anexo II do Edital, foi declarada DESERTA por não ter comparecido interessados em participar do certame.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:AA0D3ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2013

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, torna público que a sessão das 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, referente ao procedimento licitatório nº: 080/2013, sob a modalidade Pregão Presencial nº: 030/2013, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos córregos que atravessam a sede do Município, sendo roçado manual, nas quantidades e especificações constantes do termo de referência Anexo I do Edital, foi declarada DESERTA por não ter comparecido interessados em participar do certame.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0EA52A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 049/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Vilberto de Freitas Lima, CNPJ: 11.784.393/0001-98, valor: 16.000,00. Objeto: Serviços pintura e letreiros – vigência: 12 meses –

Varzelândia, 09 de outubro de 2013.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:05FF01F3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 51/2013 a realizar dia 23/10/13 as 09:00 hs – Objeto: Aquisição veículos. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 Centro - Varzelândia

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:284FD1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 07 dias do mês de outubro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes,

479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 139/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 071/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, ESTABELECIDA À, AVENIDA PASTEUR Nº 89 LOJA 06, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, CEP 30.150-290, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 07.590.023/0001/-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.379421.0068, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) WADIA MARIA ANDRADE, CPF Nº 361.728.646-87, CI Nº MG-6.607.398.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSILIOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº071/2013, homologado na data de 07/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ **7.659,00** (sete mil sesicentos e cinqüenta e nove reais), referente ao item 01, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-

financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 071/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 09 de outubro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

WADIA MARIA ANDRADE
Hand Life Suprimentos Medicos e Fisioterapicos Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2013			**MODALIDADE**	**Pregão Nº 071/2013**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSILIOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
01	DIVA PARA EXAMES CLINICOS	UNID	30	DIVÃ PARA EXAMES CLINICOS , CONSTRUIDO EM TUBOS PINTADOS DE 1.1/4 " X 1,06 MM DE ESPESSURA, TRAVA EM H EM TUBOS PINTADOS 7/8 " X 0,9 MM ESPESSURA, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D33 REVESTIDO EM COURVIN LAVAVEL , CABECEIRA RECLINAVEL POR CREMALHEIRAS - DIMENSOES	**255,30 E.SAUDE**	**7.659,00**

				1,80 M X 0,65 M X 0,80 M .ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 CM . ISENTO DE REG. MINISTERIO DA SAUDE.		

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3D043E45

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
04/10/2013	OGU – Galpão de Triagem	28.656,05

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 09 de outubro de 2013

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:8FFCB2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Divinópolis ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 08/10/13 16:33	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) ***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***	Data Base: 30/06/2013 Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	497.511.348,00	497.511.348,00	77.702.029,49	45.686.397,46	262.869.678,49	191.946.792,55	305.564.555,45
Tributárias	87.758.000,00	87.758.000,00	12.728.452,37	10.996.775,59	52.316.908,29	46.581.732,73	41.176.267,27
Impostos	72.500.000,00	72.500.000,00	10.857.926,82	9.367.911,57	41.329.133,16	37.152.244,97	35.347.755,03
IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	1.402.727,94	1.466.190,58	14.980.243,46	14.408.510,09	3.491.489,91
ISSQN	31.500.000,00	31.500.000,00	5.425.163,90	4.841.290,84	14.927.606,85	13.466.964,62	18.033.035,38
ITBI	9.900.000,00	9.900.000,00	1.720.669,67	1.423.690,48	4.746.599,94	3.950.464,35	5.949.535,65
IRRF	13.200.000,00	13.200.000,00	2.309.365,31	1.636.739,67	6.674.682,91	5.326.305,91	7.873.694,09
Taxas	15.257.000,00	15.257.000,00	1.870.358,89	1.628.864,02	10.987.275,15	9.429.487,76	5.827.512,24
Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	499,98	0,00	1.000,00
Contribuições	22.481.000,00	22.481.000,00	3.799.332,19	3.281.590,01	11.196.690,64	10.835.613,66	11.645.386,34
Patrimoniais	54.446.229,00	54.446.229,00	8.420.887,13	1.630.124,47	25.468.309,36	8.437.413,31	46.008.815,69
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	3.938.000,00	3.938.000,00	615.228,43	552.615,64	1.685.773,58	1.494.579,02	2.443.420,98
Transferências Correntes	310.727.874,00	310.727.874,00	49.023.513,82	44.038.589,70	163.120.945,37	141.357.577,22	169.370.296,78
Convênios	2.122.000,00	2.122.000,00	782.421,39	189.179,76	1.059.754,71	583.334,76	1.538.665,24
Outras Receitas Correntes	18.160.245,00	18.160.245,00	3.114.615,55	2.403.331,48	9.081.051,25	7.893.203,64	10.267.041,36
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	17.216.629,43	0,00	24.653.327,03	(24.653.327,03)
RECEITAS DE CAPITAL (B)	51.511.652,00	51.511.652,00	7.585.275,32	1.432.823,15	20.755.825,96	5.447.699,18	46.063.952,82
Operações de Crédito	9.750.000,00	9.750.000,00	791.666,66	310.754,04	2.374.999,98	745.230,88	9.004.769,12
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: Divinópolis ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 08/10/13 16:33	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) ***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***	Data Base: 30/06/2013 Periodicidade: Bimestral

RECEITAS	Previsão Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	9.750.000,00	9.750.000,00	791.666,66	310.754,04	2.374.999,98	745.230,88	9.004.769,12
Alienação de Bens	175.000,00	175.000,00	29.166,68	168.480,00	87.500,04	168.480,00	6.520,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.531.652,00	41.531.652,00	6.755.275,32	950.446,51	18.265.825,96	4.523.343,79	37.008.308,21
Convênios	36.876.000,00	36.876.000,00	5.979.333,34	910.057,77	15.938.000,02	4.362.955,05	32.513.044,95
Outras Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	9.166,66	3.142,60	27.499,98	10.644,51	44.355,49
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	33.350.000,00	33.350.000,00	5.203.201,92	4.955.507,55	18.537.980,88	16.581.200,22	16.768.799,78
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	20.777.000,00	20.777.000,00	3.462.833,34	2.602.479,35	10.388.500,02	13.812.256,68	6.964.743,32
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	536.450.000,00	536.450.000,00	83.546.936,23	44.766.192,41	275.476.023,59	194.625.548,19	341.824.451,81

DESPESAS	Dotação Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	387.446.584,00	385.109.626,33	100.343.102,25	54.432.117,58	214.130.993,90	159.604.690,94	170.978.632,43
Pessoal/Encargos Sociais	202.076.903,20	202.729.869,19	31.463.048,63	31.540.323,52	90.986.287,86	90.933.766,86	111.743.581,33
Juros/Encargos da Dívida Interna	4.600.000,00	4.600.000,00	2.538.111,98	706.814,45	4.452.821,14	2.115.733,24	147.178,86

Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: Divinópolis ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 08/10/13 16:33	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) ***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***		Data Base: 30/06/2013 Periodicidade: Bimestral

DESPESAS	Dotação Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	180.769.680,80	177.779.757,14	66.341.941,64	22.184.979,61	118.691.884,90	66.555.190,84	59.087.872,24
DESPESAS DE CAPITAL (F)	74.326.973,00	76.795.896,66	20.783.954,04	4.199.223,75	34.291.117,85	16.494.509,11	42.504.778,81
Investimentos	68.426.973,00	69.395.896,66	19.132.646,85	3.705.011,49	31.296.071,67	15.029.223,80	38.099.824,99
Inversões Financeiras	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida Interna	4.900.000,00	6.400.000,00	1.651.307,19	494.212,26	2.995.046,18	1.465.285,31	3.404.953,82
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	18.625.000,00	18.990.766,01	3.297.288,66	2.644.146,43	9.639.711,02	8.658.864,36	9.351.054,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	500.000,00	2.268,00					
RESERVA DO RPPS (I)	55.551.443,00	55.551.443,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	536.450.000,00	536.450.000,00	50.471.495,87	61.275.487,76	258.061.822,77	184.758.064,41	222.834.466,23

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

MUNICÍPIO: Divinópolis ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 08/10/13 16:33	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) ***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***		Data Base: 30/06/2013 Periodicidade: Bimestral

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS

Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
11138	01/06/2013	Vencimentos e Vantagens

	3o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(5.705.303,46)		(63.436.274,58)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(16.509.295,35)	9.867.483,78	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado	582.615.836-00	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67DC1744

